

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5449 DE 13 DE MAIO DE 2021

Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;
- II. A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- III. Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
- IV. O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- V. O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
- VI. A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;
- VII. A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;
- VIII. A Portaria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;





- IX. Portaria MS 1.862, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;
- X. Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;
- XI. O Ofício nº 380/2020 – GAB/SS, SMS do Recife, 20 de maio de 2020;
- XII. Ofício - GAB/SESAU nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.
- XIII. Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Pernambuco:

Resolução do CIR – I Geres nº 09, de 11 de maio de 2021;

Resolução do CIR – IX Geres nº 04, de 03 de maio de 2021;

Resolução do CIR – XII Geres nº 193, de 23 de abril de 2021;

Resolução do CIR – VIII Geres nº 369, de 05 de abril de 2021;

Resolução do CIR – X Geres nº 320, de 18 de março de 2020;

Resolução do CIR – IV Geres nº 411, de 24 de março de 2021;

Resolução do CIR – III Geres nº 02, de 16 de março de 2021;

Resolução do CIR – V Geres nº 03, de 16 de março de 2021;

Resolução do CIR – II Geres nº 01, de 25 de fevereiro de 2021;

Resolução do CIR – VI Geres nº 103, de 18 de agosto de 2020;

Resolução do CIR – XI Geres nº 215, de 15 de julho de 2020;

Resolução do CIR – VII Geres nº 133, de 26 de maio de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

Art. 2º – Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

§ 1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º – Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5441, publicada no DOE nº 83, páginas 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de 01 de maio de 2021.



Recife, 13 de maio de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB - PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS-PE

ANEXO I- GESTÃO ESTADUAL



Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica

Documentação Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica

DAR ENE CANDIDO GONZAGA DE JEMOS

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL	LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO DE ENF ADULTO A AMPLIAR	LEITO ENF. PEDIÁTRICA A AMPLIAR	LEITO UTI ADULTO A AMPLIAR	LEITO UTI NEONATAL A AMPLIAR
1	RECIFE	GE	2517132	HOSPITAL SANTA JOANA	0	0	0	0	0	0	0	2	0
1	RECIFE	GE	2752808	HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO	0	0	10	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	6683630	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó RECIFE	30	0	40	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	3374599	HOSPITAL SÃO MARCOS	0	0	10	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	9643486	PRONTO ATENDIMENTO CAXANGÁ	0	0	10	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS	0	0	60	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	396	HOSPITAL DAS CLÍNICAS	27	0	8	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	55	20	40	0	7	10	0	0	0
1	RECIFE	GE	434	IMIP	38	10	30	20	10	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	981	HOSPITAL CORREIA PICANÇO - HCP	0	0	11	0	5	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	2777460	HOSPITAL SANTO AMARO	10	0	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	655	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	10	16	10	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	2802783	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	35	0	20	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	418	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	71	0	50	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	12	31	19	0	10	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	426	HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	0	0	62	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	566	HOSPITAL MARIA LUCINDA	10	0	14	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	0147028	HOSPITAL MARIA VITÓRIA	20	0	55	0	0	0	0	10	0
1	RECIFE	GE	134252	HOSPITAL NOSSA SENHORAS DAS GRAÇAS	160	0	140	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	6908268	HOSPITAL PELOPIDAS SILVEIRA	20	0	8	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	2711974	HOSPITAL GERAL DE AREIAS	20	0	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	582	HOSPITAL DE CANCER DE PERNAMBUCO	16	0	20	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	101826	HOSPITAL CAMPANHA AURORA	60	0	100	0	0	0	0	0	0
1	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2711990	HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	20	0	0	0	0	0	0	0	0
1	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2319454	HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES	0	0	20	0	0	0	0	0	0
1	OLINDA	GE	2344882	HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO	18	0	30	0	0	0	0	0	0
1	OLINDA	GE	2344858	MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	40	10	60	0	10	0	0	0	0
1	OLINDA	GE	3015920	HOSPITAL CIDADE PATRIMONIO	12	0	10	0	0	0	0	0	0
1	CABO DE STº AGOSTINHO	GE	6559379	HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA	16	0	40	0	0	0	0	0	0
1	PAULISTA	GE	6431569	HOSPITAL MIGUEL ARRAES	14	0	30	0	0	0	0	10	0
1	PAULISTA	GE	5707234	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO Ó PAULISTA	0	0	10	0	0	0	0	4	0
1	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2429004	APAMI DE VITORIA DE SANTO ANTAO	30	0	0	0	0	10	0	0	0
1	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2432307	CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA VITOTIA DE SANTO ANTÃO	20	0	0	0	0	0	0	0	0
1	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2712008	HOSPITAL JOAO MURILO E POLICLINICA DE VITORIA	10	0	20	0	0	0	0	0	0
1	LIMOEIRO	GE	2712032	HOSPITAL REGIONAL DR LIMOEIRO JOSE FERNANDES SALSA	20	0	0	0	0	0	0	0	0

[Handwritten signature]

I	LIMOEIRO	GE	7551584	HOSPITAL DO VALE	0	0	30	0	0	0	0	0	0
I	PALMARES	GE	2315343	SANTA ROSA/ HOSPITAL VALE DO UNA	0	0	10	0	0	0	0	0	0
I	PALMARES	GE	2428393	HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR SILVIO MAGALHÃES	28	0	30	0	0	0	0	0	0
I	GOIANA	GE	2711885	HOSPITAL BELARMINO CORREIA	15	6	0	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GE	2427419	HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE DR WALDEMIRO FERREIRA	10	0	18	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GE	7498810	HOSPITAL MESTRE VITALINO	90	0	100	0	0	0	0	0	0
II	BEZERROS	GE	2344254	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	10	0	20	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GE	2702983	HOSPITAL REGIONAL DÔM MOURA	5	5	10	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GE	2639009	CS E MATERNIDADE NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	0	0	10	0	0	0	0	0	0
III	ARCOVERDE	GE	2551764	HOSPITAL REGIONAL RUI DE BARROS CORREIA	5	3	20	0	0	0	0	0	0
III	ARCOVERDE	GE	3369293	HOSPITAL MEMORIAL ARCOVERDE LTDA	2	0	6	0	0	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	226491	HOSPITAL GERAL EDUARDO CAMPOS	4	0	70	0	0	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	2348489	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	7	1	10	0	0	0	0	0	0
III	AFOGADOS DA INGAZEIRA	GE	2428385	HOSPITAL EMÍLIA CÂMARA	8	0	30	0	0	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GE	2356287	HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SÁ	6	2	20	0	0	0	0	0	0
IV	OURICURI	GE	2712040	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA	0	0	10	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430711	HOSPITAL DOM MALAM	5	5	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	9569723	INSITITUTO MEMORIAL DO VALE	0	0	5	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430118	NEUROCARDIO	0	0	15	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	7297394	UPAE DR EMANUEL ALÍRIO BRANDÃO PETROLINA	20	0	30	0	0	0	0	0	0
IV	JUAZEIRO	GE	2557509	PROMATRE	10	0	10	0	0	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GE	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	60	0	60	0	0	0	0	0	0
TOTAL					1079	109	1451	20	42	20	0	26	0



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesso em: https://cetesce.pe.gov.br/ep/validaDoc.shtm Código do documento: 1951699e-1594-43c0-8e75-dd09337457e5

ANEXO II – GESTÃO MUNICIPAL



MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO MUNICIPAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL	LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO SUPORTE VENTILATÓRIO DISPONÍVEL	LEITO DE ENF ADULTO A AMPLIAR	LEITO ENF. PEDIÁTRICA A AMPLIAR	LEITO UTI ADULTO A AMPLIAR
1	ABREU E LIMA	GM	5390044	HOSPITAL E MATERNIDADE DE ABREU E LIMA	0	0	0	0	0	0	40	0	10
1	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	35	HOSPITAL MENDO SAMPAIO	11	0	0	0	0	5	14	0	0
1	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	5581923	HOSPITAL INFANTIL DR ADAILTON C DE ALENCAR	0	9	0	0	0	1	0	9	0
1	CAMARAGIBE	GM	6723950	HOSPITAL MUNICIPAL DR ARISTEU CHAVES	6	0	0	0	0	0	28	0	0
1	CHÃ DE ALEGRIA	GM	2315165	UNIDADE MISTA VIRGINIA GUERRA	5	1	0	0	0	1	0	0	0
1	CHÃ GRANDE	GM	2344408	HOSPITAL GERAL ALFREDO ALVES DE LIMA	5	0	0	0	0	0	0	0	0
1	FERNANDO DE NORONHA	GM	2429586	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 SÃO LUCAS	6	0	0	0	0	0	6	0	0
1	IGARASSU	GM	2639343	UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU	10	0	0	0	0	2	0	0	0
1	IPOJUCA	GM	105457	HOSPITAL DE CAMAPNHA COVID-19 IPOJUCA	16	0	0	0	0	0	0	0	0
1	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GM	5356067	HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO²	0	0	30	0	0	0	0	0	0
1	PAULISTA	GM	2348969	POLICLÍNICA SAÚDE DA MULHER	6	0	0	0	0	0	0	0	0
1	POMBOS	GM	111171	HOSPITAL DE CAMPANHA POMBOS COVID-19 PLUS	14	0	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GM	604	HPR IV HOSPITAL PROVISORIO DO RECIFE AMAURY COUTINHO	12	0	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GM	671	US 153 POLICLÍNICA E MATERNIDADE ARNALDO MARQUES	6	0	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GM	531	US 159 POLICLÍNICA AGAMENON MAGALHÃES	6	0	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GM	20516	US 167 POLICLÍNICA E MATERNIDADE PROFESSOR BARROS LIMA	10	0	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GM	2752808	HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO	40	0	20	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GM	265500	HOSPITAL EDUARDO CAMPOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE	0	0	70	0	0	0	0	0	10
1	RECIFE	GM	7958838	HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE - MERCÊS PONTE CUNHA	10	0	30	0	0	0	0	0	10
1	SÃO LOURENÇO DA MATA	GM	2432048	HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS	0	0	0	0	0	3	0	0	0
1	GOIANA	GM	113360	HOSPITAL DE CAMPANHA GOIANA COVID-19	12	0	0	0	0	0	0	0	0
1	SÃO VICENTE FERRER	GM	2354454	UNIDADE MISTA EDSON REGIS DE CARVALHO	0	0	0	0	0	2	0	0	0
1	CARPINA	GM	2428784	UNIDADE MISTA FRANCISCO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	20	0	0	0	0	0	0	0	0
1	CASINHAS	GM	2715198	UNIDADE MISTA CECILIA LEAL DE MIRANDA	7	0	0	0	0	0	0	0	0
1	CUMARU	GM	2350246	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	0	0	0	0	0	0	2	0	0
1	FEIRA NOVA	GM	111813	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DE FEIRA NOVA	9	0	0	0	0	0	0	0	0
1	JOÃO ALFREDO	GM	2715287	UNIDADE MISTA JOANA AMÉLIA CAVALCANTI	6	0	0	0	0	0	0	0	0
1	LAGOA DE ITAENGA	GM	2711389	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE JOSEFA CAVALCANTI DE PETRIBU	2	0	0	0	0	0	0	0	0
1	MACHADOS	GM	2352575	HOSPITAL EDSON ALVARES	5	0	0	0	0	0	0	0	0
1	OROBÓ	GM	2712067	HOSPITAL SEVERINO TAVORA	9	0	0	0	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE BEMOS
 Acesso em: https://tce.ce.gov.br/ppa/validaDoc.aspx?codigo_documento=19516996-1304-4300-8e75-d00933745745

Handwritten initials/signature

-1	PASSIRA	GM	2715368	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	PAUDALHO	GM	2516764	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	SALGADINHO	GM	2428164	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 SALGADINHO	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	SURUBIM	GM	9994289	POLICLÍNICA MUNICIPAL ESTEFANIA FARIAS	23	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	VERTENTE DO LÉRIO	GM	2352087	POLICLÍNICA VERTENTE DO LERIO	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	VICÊNCIA	GM	2499851	UNIDADE MISTA NAIDE RAMOS MARANHÃO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	AGUÁ PRETA	GM	2356279	HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES	20	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
1	AMARAÍ	GM	2711877	HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	BARREIROS	GM	2499975	HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE ALBUQUERQUE	20	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	CATENDE	GM	2715260	UNIDADE MISTA DR MAYRINK	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
1	ESCADA	GM	2712059	HOSPITAL REGIONAL DR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	LAGOA DOS GATOS	GM	2353954	UBS MARIA DO AMPARO MORAIS PEREIRA	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	PRIMAVERA	GM	2356449	PRONTO ATENDIMENTO MENINO DEUS	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	QUIPAPÁ	GM	2356430	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DIGNA PESSOA DE MELO	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	SÃO BENEDITO DO SUL	GM	2712180	MATERINIDADE UNIDADE MISTA SANTA RITA	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	GM	4019830	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OSMARIO OMENA DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	RIO FORMOSO	GM	2711915	HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO FORMOSO	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	RIBEIRÃO	GM	2711982	HOSPITAL MUNICIPAL PROF CLOVIS AZEVEDO PAIVA	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	SIRINHAEM	GM	2431823	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL OLÍMPIO M. GOUVELA LINS	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	TAMANDARÉ	GM	2715279	UNIDADE MISTA DR JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	AGRESTINA	GM	9417435	LINASP – LIGA NORDESTINA DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO E SAÚDE	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	ALAGOINHA	GM	2630524	UNIDADE MISTA MARIA ELIZABETH PAES	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	ALTINHO	GM	2319284	UNIDADE MISTA DO ALTINHO	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BARRA DE GITANIRABA	GM	2703343	UNIDADE MISTA PAULO VIANA DE QUEIROZ	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BELO JARDIM	GM	2436310	HOSPITAL REGIONAL JÚLIO ALVES DE LIRA	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BEZERROS	GM	130575	HOSPITAL DE CAMPANHA DE BEZERROS	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BONITO	GM	2638835	ANEXO DO HOSPITAL DR ALBERTO D' OLIVEIRA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BREJO DA MADRE DE DEUS	GM	2436205	HOSPITAL DR JOSÉ CARLOS DE SANTANA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CACHOEIRINHA	GM	2638908	ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL NAIR ALVES RAMUNDO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	GM	2703386	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GM	5093619	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL AFONSO PORTO NETO	53	0	10	0	0	0	11	0	0	0	10	0	0	0	0
II	CARUARU	GM	7819587	UPA DO SALGADO	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GM	6855881	UPA VASSORAL	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GM	9070427	UPA BOA VISTA DR. ANTÔNIO ISNAR AMORIM	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GM	9070419	UPA RENDEIRAS DR. JOSÉ BARRETO	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CUPIRA	GM	2354845	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO DE SOUZA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	FREI MIGUELINHO	GM	2638916	HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	GRAVATÁ	GM	2435802	HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA	8	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	IBIRAJUBA	GM	2346850	UNIDADE MISTA PROFESSOR JORGE DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	JATAÚBA	GM	2433788	UNIDADE MISTA ANA ARGEMIRA CORREIA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	JUREMA	GM	2346826	UNIDADE MISTA SANTA QUITÉRIA	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DELEMOS
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epd/validaDoc.shtm> Código do documento: 1951690-1394-4320-8e75-d009237457e5

- II	PANELAS	GM	2703394	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	PESQUEIRA	GM	2638878	HOSPITAL MUNICIPAL DR. LÍDIO PARAIBA	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	POÇÃO	GM	2349906	UNIDADE MISTA SÃO SEBASTIÃO	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	RIACHO DAS ALMAS	GM	2344491	UNIDADE MISTA JOÃO SOARES DA FONSECA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SAIRÉ	GM	2638843	UNIDADE MISTA OLÍVIA MENDONÇA SOUTO MAIOR	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SANHARÓ	GM	2638851	UNIDADE MISTA JOÃO XXIII	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	GM	2344289	HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SÃO BENTO DO LINA	GM	2352133	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA TEREZA MENDONÇA	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SÃO CAITANO	GM	2703351	HOSPITAL MUNICIPAL ADOLFHO PEREIRA CARNEIRO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SÃO JOAQUIM DO MONTE	GM	2638894	UNIDADE MISTA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	TAQUARITINGA DO NORTE	GM	2703378	HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	TORITAMA	GM	128651	HOSPITAL DE CAMPANHA	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	VERTENTES	GM	2343894	UNIDADE MISTA DR. BENJAMIM BEZERRA DA SILVA	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	AGUAS BELAS	GM	2702991	HOSPITAL DR. JOÃO SECUNDINO DE SOUZA	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	ANGELIM	GM	2703033	UNIDADE HOSPITALAR SANTA TEREZINHA	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BOM CONSELHO	GM	2639025	HOSPITAL MONSIEHOR ALFREDO DAMASO	20	4	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BREJÃO	GM	2352524	HOSPITAL MUNICIPAL ALICE FIGUEIRA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CAETES	GM	112755	CASA DE EVENTOS HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CALÇADO	GM	2351048	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE LOURDES	6	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CANHOTINHO	GM	2638924	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIA ALVES DE MELO	11	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CAPOEIRAS	GM	2346869	HOSPITAL MUNICIPAL QUIÉRIA ALVES VILELA	12	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CORRENTES	GM	2355841	UNIDADE MISTA MAE KYOLA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	2638991	HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	111856	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 GARANHUNS 1 UPA	22	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	IATI	GM	2702975	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	ITATRA	GM	2638959	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VICENTE	8	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	JUCATI	GM	111775	CRECHE TIA NOEMIA - HOSPITAL COVID -19	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	JUPI	GM	2638973	HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDINA TEIXEIRA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO OURO	GM	2638967	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ JOSY DUARTE	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	LAJEDO	GM	2703025	HOSPITAL MARIA DA PENHA SILVA DOURADO CAVALCANTE	16	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	PALMEIRINA	GM	2639033	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS NEVES	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	PARANATAMA	GM	2638932	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO XAVIER SOBRINHO	13	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SALOÁ	GM	2638940	HOSPITAL JOSINA GODOY	9	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SÃO JOAO	GM	2344033	HOSPITAL JOSEFA CORDEIRO VILAÇA	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	TEREZINHA	GM	2715252	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEREZINHA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	BREJINHO	GM	2711907	HOSPITAL CLOTIDES DE FONTES RANGEL	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	CARNAÍBA	GM	2428881	HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO	9	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	IGUARACI	GM	2639297	UNIDADE MISTA DE IGUARACY	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	ITAPETIM	GM	2703505	UNIDADE MISTA MARIA SILVA	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SANTA TEREZINHA	GM	2500000	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO EGITO	GM	2715317	HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA	12	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SOLIDÃO	GM	2639300	UNIDADE MISTA MARIA JESUÍNO DA SILVA	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	TABIRA	GM	2348497	HOSPITAL DR. JOSÉ LUIS DA SILVA NETO	19	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	TUPARETAMA	GM	2639319	UNIDADE MISTA SEVERINO SOUTO DE SIQUEIRA	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
Acesse em: https://eic.itec.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo_documento=1051a99e-1394-43d0-8e75-d4d09337457e5

(Handwritten signature/initials)

III	BETÂNIA	GM	2703076	UNIDADE MISTA ALCIDES FERREIRA LIMA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
III	CALUMBI	GM	2348713	UNIDADE MISTA SILVINO CORDEIRO	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
III	CARNAUBEIRA DA PENHA	GM	4018044	UNIDADE MISTA ARGEMIRO JOSÉ TORRES	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
III	FLORES	GM	2432471	UNIDADE MISTA GENEZIO FRANCISCO XAVIER	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
III	FLORESTA	GM	2711893	HOSPITAL CEL. ALVARO FERRAZ	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
III	ITACURUBA	GM	2639114	UNIDADE MISTA DR. MANOEL NOVAES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
III	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	GM	2711451	UNIDADE MISTA SÃO FRANCISCO	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
III	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	GM	2715163	UNIDADE MISTA LEÓNIDAS PEREIRA DE MENEZES	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
III	SERRA TALHADA	GM	230065	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
III	TRIUNFO	GM	2702843	UNIDADE MISTA FELINTO WANDERLEY	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
III	ARCOVERDE	GM	9012842	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
III	BUIQUE	GM	2639041	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	CUSTÓDIA	GM	2639068	UNIDADE MISTA ELIZABETH BARBOSA	37	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	IBIMIRIM	GM	2639092	UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DÁVILA	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	INAJÁ	GM	2703068	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	JATOBÁ	GM	2349361	HOSP. MUNICIPAL DE JATOBÁ	8	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	MANARÁ	GM	3513351	UNIDADE MISTA JOÃO PAULO II	15	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	PEDRA	GM	2639106	UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	PETROLANDIA	GM	2711850	HOSPITAL MUNICIPAL DR FRANCISCO SIMÕES DE LIMA	24	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SERTANIA	GM	2712016	HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	TACARATU	GM	2151206	UNIDADE MISTA EDMIR FERRAZ DE GOMINHO	10	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	TUPANATINGA	GM	2703092	HOSPITAL SANTA CLARA	14	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
III	VENTUROSA	GM	2703084	UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BELEM DE SÃO FRANCISCO	GM	2349574	HOSPITAL DR. JOSÉ ALVENTINO DE LIMA	10	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	CEIDRO	GM	2352761	UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAES	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	MIRANDIBA	GM	2702827	UNIDADE MISTA ANA ALVES DE CARVALHO	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	2713497	PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO	12	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	127752	HOSPITAL DE CAMPANHA MUNICIPAL DE SALGUEIRO	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SERRITA	GM	2349566	HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO	10	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	TERRA NOVA	GM	2639157	UNIDADE MISTA JOAQUINA DE SÁ PARENTE	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	VERDEJANTE	GM	2703106	HPP ADELAIDE TAVARES DE SÁ	5	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	AFRÂNIO	GM	107913	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 AMBULATORIO MUNICIPAL	7	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	CABROBÓ	GM	2639246	HOSPITAL DR ARNALDO VASCONCELOS DE ALENCAR	15	0	0	0	0	0	0	8	4	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	DORMENTES	GM	2350289	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	LAGOA GRANDE	GM	2639211	HOSPITAL JOSE HENRIQUE DE LIMA	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	OROCÓ	GM	2639203	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA DE NOVAES BIONE	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	157414	HOSPITAL DE CAMPANHA PETROLINA COVID-19	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	6042414	HOSPITAL UNIVERSITARIO UNIVASF	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	9569723	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DA BOA VISTA	GM	2639173	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANGELO SAMPAIO	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GM	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BODOCÓ	GM	2345374	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA LÓCIO DA SILVA	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	EXU	GM	2431106	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	GRANITO	GM	2702835	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DELEMOS
Acesse em: <https://cdec.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 1591699e132443cd8e75-dd09337457e5

				SENHORINHA DE SOUZA													
IV	IPUBI	GM	2715228	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA MUDO	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
-IV	MOREILÂNDIA	GM	2639270	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MIRANDA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	OURICURI	GM	127647	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 OURICURI	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PARNAMIRIM	GM	2715384	UNIDADE MISTA RAIMUNDA DE SÁ BARRETO CABRAL	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ	GM	2714485	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA FILOMENA	GM	9146032	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	TRINDADE	GM	2706709	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				TOTAL	1734	81	214	0	0	51	117	15	45	0	0	0	0

* DE - DISTRITO ESTADUAL

* GM - GESTÃO DUPLA

Handwritten signature

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesso em: https://etec.rec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 195fa99e-f394-43e0-8e75-dd09337457e5



GM	2703084	UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GM	2349574	HOSPITAL DR. JOSÉ ALVENTINO DE LIMA	10	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0
GM	2352761	UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAES	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GM	2702827	UNIDADE MISTA ANA ALVES DE CARVALHO	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GM	2713497	PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO	12	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
GM	127752	HOSPITAL DE CAMPANHA MUNICIPAL DE SALGUEIRO	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GM	2349566	HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO	10	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
GM	2639157	UNIDADE MISTA JOAQUINA DE SÁ PARENTE	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GM	2703106	HPP ADELAIDE TAVARES DE SÁ	5	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0
GM	107913	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 AMBULATÓRIO MUNICIPAL	7	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GM	2639246	HOSPITAL DR ARNALDO VASCONCELOS DE ALENCAR	15	0	0	0	0	0	8	4	0	0	0
GM	2350289	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GM	2639211	HOSPITAL JOSE HENRIQUE DE LIMA	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GM	2639203	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA DE NOVAES BIONE	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GM	157414	HOSPITAL DE CAMPANHA PETROLINA COVID-19	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GM	6042414	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO UNIVASF	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0
GM	9569723	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
GM	2639173	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANGELO SAMPAIO	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GM	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GM	2345374	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA LÓCIO DA SILVA	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GM	2431106	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GM	2702835	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GM	2715228	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA MUDO	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GM	2639270	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MIRANDA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GM	127647	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 OURICURI	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GM	2715384	UNIDADE MISTA RAIMUNDA DE SÁ BARRETO CABRAL	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GM	2714485	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL				1734	81	214	0	0	51	117
-------	--	--	--	------	----	-----	---	---	----	-----

* DE - DISTRITO ESTADUAL
* GM - GESTÃO DUPLA

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5450 DE 13 DE MAIO DE 2021

Pactua a ampliação da vacinação de pessoas com Comorbidades acima de 50 anos de idade em todos municípios com base na cobertura vacinal dos grupos prioritários.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização e funcionamento do SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa e sobre outras prerrogativas;

II - As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;

III - A Nota Técnica Nº 467/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS e a Nota Técnica SIDI Nº 11/2021, que tratam das dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestantes e puérperas na Covid-19.

IV - O momento pandêmico no Brasil com elevada circulação do SARS-COV-2 e aumento no número de sobrevida por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) nesses grupos e óbitos, inclusive maternos e neonatais de covid-19.

V - Observando a velocidade e o volume de vacinação (Quadro I) pelo PNI (Programa Nacional de imunizações) em risco, foi pactuado na Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLVEM:

Art.1º - Pactuar a vacinação de pessoas com Comorbidades acima de 50 anos de idade em todos municípios na cobertura vacinal dos grupos prioritários

Art.2º - Apesar de todos os esforços para o avanço da cobertura vacinal o quantitativo ainda demonstra insuficiência fragmentada de envio de doses. Dessa forma, até o final do primeiro semestre de 2021 espera-se vacinar a Prioritários previstos no Plano Operacional de Vacinação.

Art.3º - O Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando o total de 3.182.200 para rede estadual e municípios pernambucanos.(Quadro I e II)

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 13 de maio de 2021

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

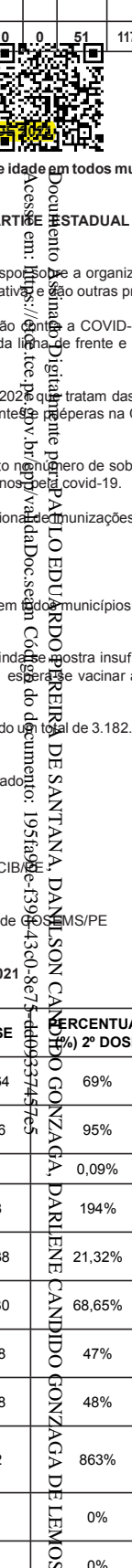
JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde CCM/MS/PE

QUADRO I
VACINAÇÃO EM PERNAMBUCO - 10.05.2021

	POPULAÇÃO TOTAL	1º DOSE	PERCENTUAL (%) 1º DOSE	2º DOSE	PERCENTUAL (%) 2º DOSE
TRABALHADORES DA SAÚDE	294.095	249.484	84,83%	202.364	69%
POVOS INDÍGENAS ALDEADOS	26.021	25.073	96,36%	24.716	95%
QUILOMBOLAS	54.411	37.642	69,18%	48	0,09%
IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS	2.462	6.424	260,93%	4.778	194%
IDOSOS (60 a 69 anos)	677.839	544.776	80%	144.538	21,32%
IDOSOS (70 a 79 anos)	389.106	390.187	100%	267.130	68,65%
IDOSOS (80 a 84 anos)	93.965	102.658	109%	44.478	47%
IDOSOS (85 anos e mais)	91.732	89.042	97%	43.828	48%
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INSTITUCIONALIZADOS	130	1.303	1002%	1.122	863%
FORÇA DE SEGURANÇA	26.107	6.412	25%	0	0%
PESSOAS COM COMORBIDADE	633.642	30.183	5%	0	0%
PESSOA COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE	429.981	348	0%	0	0%
GESTANTES E PUÉRPERAS	116.449	4.609	4%	0	0%
TOTAL	2.719.491	1.488.141	54,72%	733.002	26,95%
VACINAÇÃO EM PERNAMBUCO - IDOSOS AGRUPADOS					
IDOSOS (60 A 64 ANOS)	379.819	279.015	73,46%	14.334	3,77%
IDOSOS (65 A 69 ANOS)	298.020	265.761	89%	130.204	43,69%
IDOSOS (70 a 74 anos)	232.209	217.015	93%	164.097	70,67%
IDOSOS (75 a 79 anos)	156.897	173.172	110%	103.033	65,67%

QUADRO II

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 10.05.2021	Percentual (%) Alcançado
---	--------------------------



	100%	Esquema completo
	100%	Esquema completo
	100%	Esquema completo
Adicionais Quilombolas	100%	Esquema completo
	100%	Esquema completo
	100%	100% de D1 (45% Butantan e 55% Astrazeneca), aguardando D2 73% (sendo 18% de D2 Butantan e 55% de Astrazena)
	100%	Sendo 97% de Astrazeneca e 3% de Butantan para D1, aguardando 97% de D2 Astrazeneca
Alvacinação	31,40%	Sendo 18,02 do Fabricante Butantan e 13,4% do Fabricante Astrazeneca para D1, aguardando 13,4% D2 Astrazeneca
puérperas e Pessoa com	23,05%(Para Os municípios Pernambucanos Exceto Recife, Olinda e Jaboatão), *33% para Recife, Olinda e Jaboatão.	Sendo 1,6**,23,05% de D1 Astrazeneca e 15,8 de D1 do fabricante Pfizer

Plano de Vacinação. Pernambuco, 2021
Jaboatão (referentes aos recebimentos de Vacinas Astrazenecas e Pfizer).
 O aumento de 3% referente a População de Comorbidade anteriormente informada pelo MS. Após atualização da população dos grupos de Gestante, Puerpera e Deficientes Permanentes foi feito o ajuste percentual.

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5451 DE 14 DE MAIO DE 2021

Objetivo da vacina Pfizer para as Gestantes e Puérperas ampliado a organização e distribuição de Polos nas cidades do Estado de Pernambuco.

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando,

o Decreto Estadual nº 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

o Parecer do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos da saúde da sob gestão interfederativa;

o Decreto Estadual nº 7/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS e a Nota Técnica SIDI Nº 11/2021 que tratam das orientações da vacinação para pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestantes e puérperas na Campanha Nacional contra a COVID-19;

o Parecer do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos da saúde da sob gestão interfederativa;

o aumento de 3% referente a População de Comorbidade anteriormente informada pelo MS. Após atualização da população dos grupos de Gestante, Puerpera e Deficientes Permanentes foi feito o ajuste percentual.

Objetivo da vacina Pfizer para as Gestantes e Puérperas ampliado a organização e distribuição de Polos nas cidades do Estado de Pernambuco.

Pernambuco tem uma população de 116.449 de Gestantes e Puérperas a vacinar e que neste momento serão beneficiadas a 35,58% desse grupo. Nesse sentido, foi pactuada na CIB o avanço da vacinação das gestantes e puérperas com a vacina da Comirnaty/Pfizer nas IV- Macrorregiões do Estado nos Polos selecionados e em conformidade com o Plano de Vacinação (ANEXO)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 14 de maio de 2021.

ANDRÉ Longo Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
 Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

PLANO DE DISTRIBUIÇÃO VACINA DA COMIRNATY/PFIZER POR MACROREGIÃO – PE 2021

POLO	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES PARA GESTANTES E PUÉRPERAS
JABOATÃO	JABOATÃO DOS GUARARAPES	3162
	MORENO	270
	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1014
	IPOJUCA	600
	GLÓRIA DO GOITÁ	132
	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	654
TOTAL		5832
OLINDA	OLINDA	1800
	PAULISTA	1350
	ABREU E LIMA	474
	ITAPISSUMA	132

		CHÃ DE ALEGRIA
		CHÃ GRANDE
		FERNANDO DE NORONHA
		POMBOS
		RECIFE
		SÃO LOURENÇO DA MATA
		BOM JARDIM
		BUENOS AIRES
		CARPINA
		CASINHAS
		CUMARU
	RECIFE	FEIRA NOVA
		JOÃO ALFREDO
		LAGOA DO CARRO
		LAGOA DE ITAENGA
		LIMOEIRO
		MACHADOS
		NAZARÉ DA MATA
		OROBÓ
		PASSIRA
		PAUDALHO
		SALGADINHO
		SURUBIM
		TRACUNHAÉM
		VERTENTE DO LÉRIO
		VICÊNCIA
		ÁGUA PRETA
		AMARAJI
		BARREIROS
		BELÉM DE MARIA
		CATENDE
		CORTÉS
		ESCALDA
		GAMELEIRA
		JAQUEIRA
		JOAQUIM NABUCO
		LAGOA DOS GATOS
		MARAIAL
		PALMARES
		PRIMAVERA
		QUIPAPÁ
		RIBEIRÃO
		RIO FORMOSO
		SÃO BENEDITO DO SUL
		SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
		SIRINHAÉM
		TAMANDARÉ
		XEXÉU
		ALIANÇA
		CAMUTANGA
		CONDADO
		FERREIROS
		GOIANA
		ITAMBÉ
		ITAQUITINGA
		MACAPARANA
		SÃO VICENTE FERRER
		TIMBAÚBA
	TOTAL	

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA A. DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Asses em: https://ste.cde.pe.gov.br/epp/validaDocumento DocId: 195f899e-f394-43c0-8e75-d109837457e5



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5451 DE 14 DE MAIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
Acesse em: <https://stc.ce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 195f699e-f304-43c0-8e75-dd09337457a5

Pactua a descentralização da vacina Pfizer para as Gestantes e Puérperas ampliado a organização e distribuição de Polos nas Macrorregiões de Saúde, do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. A Nota Técnica Nº 467/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS e a Nota Técnica SIDI Nº 11/2021 que tratam das orientações da vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestantes e puéperas na Campanha Nacional contra a Covid-19;
- IV. A suspensão da vacinação imediata da vacina contra Covid-19 da AstraZeneca/Oxford em gestantes em 11 de maio, que o Ministério da Saúde orienta o prosseguimento dessa vacinação para gestantes e puérperas com a utilização de outros imunizantes disponíveis no País, ressaltamos que Estado continua no aguardo das orientações do Ministério da Saúde (MS), principalmente em como se dará a finalização do esquema vacinal daquelas mulheres que já fizeram a primeira dose;
- V. O momento pandêmico no Brasil com elevada circulação do SARS-COV-2 e aumento no número de sobrerisco para hospitalização por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) nesses grupos e óbitos, inclusive maternos, pela Covid-19. Ratificamos que a vacinação para este grupo de gestantes e puérperas é segura com a vacina da Pfizer.

RESOLVEM:



Art.1º- Pactuar a descentralização da vacina Pfizer para as Gestantes e Puérperas ampliando a organização e distribuição de Polos nas Macrorregiões de Saúde, do Estado de Pernambuco.

Art.2º- O Estado de Pernambuco tem uma população de 116.449 de Gestantes e Puérperas a vacinar e que neste momento serão liberadas 46.854 doses referentes a 35,58% desse grupo. Nesse sentido, foi pactuada na CIB o avanço da vacinação das gestantes e puérperas com e sem comorbidades com a vacina da Comirnaty/Pfizer nas IV- Macrorregiões do Estado nos Polos selecionados e amplamente divulgados.(ANEXO)

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 14 de maio de 2021.


André Longo Araújo de Melo
-Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO VACINA DA COMIRNATY/PFIZER POR MACROREGIÃO – PE 2021



MACRO	POLO	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES PARA GESTANTES E PUÉRPERAS
I	JABOATÃO	JABOATÃO DOS GUARARAPES	3162
I		MORENO	270
I		CABO DE SANTO AGOSTINHO	1014
I		IPOJUCA	600
I		GLÓRIA DO GOITÁ	132
I		VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	654
TOTAL			5832
I	OLINDA	OLINDA	1800
I		PAULISTA	1350
I		ABREU E LIMA	474
I		ITAPISSUMA	132
I		IGARASSU	540
I		ILHA DE ITAMARACÁ	120
TOTAL			4416
I	RECIFE	ARAÇOLABA	114
I		CAMARAGIBE	744
I		CHÃ DE ALEGRIA	90
I		CHÃ GRANDE	114
I		FERNANDO DE NORONHA	24
I		POMBOS	150
I		RECIFE	7230
I		SÃO LOURENÇO DA MATA	540
I		BOM JARDIM	162
I		BUENOS AIRES	72
I		CARPINA	354
I		CASINHAS	72
I		CUMARU	72
I		FEIRA NOVA	114
I		JOÃO ALFREDO	114
I		LAGOA DO CARRO	84
I		LAGOA DE ITAENGA	114
I		LIMOEIRO	264
I		MACHADOS	84
I		NAZARÉ DA MATA	144
I		OROBÔ	102
I		PASSIRA	132
I		PAUDALHÔ	294
I		SALGADINHO	30
I		SURUBIM	312
I		TRACUNHAÉM	72
I		VERTENTE DO LÉRIO	42
I		VICÊNCIA	144
I		ÁGUA PRETA	150
I		AMARAJI	90
I		BARREIROS	234
I		BELÉM DE MARIA	60
I		CATENDE	162

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 10516996-1304-4360-8e75-d409337457e5



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1051699e-f304-43d0-8e75-d4d09337457e5

I		CORTÊS	60
I		ESCADA	300
I		GAMELEIRA	102
I		JAQUEIRA	60
I		JOAQUIM NABUCO	72
I		LAGOA DOS GATOS	72
I		MARAIAL	84
I		PALMARES	372
I		PRIMAVERA	60
I		QUIPAPÁ	102
I		RIBEIRÃO	174
I		RIO FORMOSO	120
I		SÃO BENEDITO DO SUL	54
I		SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	114
I		SIRINHAÊM	204
I		TAMANDARÊ	150
I		XEXÉU	84
I		ALIANÇA	180
I		CAMUTANGA	54
I		CONDADO	132
I		FERREIROS	60
I		GOIANA	402
I		ITAMBÊ	132
I		ITAQUITINGA	84
I		MACAPARANA	132
I		SÃO VICENTE FERRER	90
I		TIMBAÚBA	234
TOTAL			16164

MACRO	POLO	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES PARA GESTANTES E PUÉRPERAS
II	CARUARU	AGRESTINA	120
II		ALAGOINHA	72
II		ALTINHO	90
II		BARRA DE GUABIRABA	72
II		BELO JARDIM	432
II		BEZERROS	270
II		BONITO	210
II		BREJO DA MADRE DE DEUS	264
II		CACHOEIRINHA	114
II		CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	90
II		CARUARU	2.070
II		CUPIRA	114
II		FREI MIGUELINHO	60
II		GRAVATÁ	390
II		IBIRAJUBA	42
II		JATAÚBA	90
II		JUREMA	84
II		PANELAS	120
II		PESQUEIRA	324
II		POÇÃO	54
II		RIACHO DAS ALMAS	114



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 195fa99e-f394-43d0-8e75-dd09337457e5

II	SAIRÉ	54
II	SANHARÓ	102
II	SANTA CRUZ DO CAMBARIBE	474
II	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	84
II	SÃO BENTO DO UNA	264
II	SÃO CAITANO	210
II	SÃO JOAQUIM DO MONTE	102
II	TACAIBÓ	72
II	TAQUARITINGA DO NORTE	132
II	TORITAMA	252
II	VERTENTES	102
II	ÁGUAS BELAS	270
II	ANGELIM	54
II	BOM CONSELHO	150
II	BREJÃO	60
II	CAETÉS	150
II	CALÇADO	54
II	CANHOTINHO	120
II	CAPOEIRAS	102
II	CORRENTES	84
II	GARANHUNS	780
II	IATI	102
II	ITAÍBA	132
II	JUCATI	72
II	JUPI	102
II	LAGOA DO OURO	60
II	LAJEDO	234
II	PALMEIRINA	42
II	PARANATAMA	72
II	SALOÁ	72
II	SÃO JOÃO	132
II	TEREZINHA	54
TOTAL		9.942

	100%	Esquema completo
	100%	Esquema completo
	100%	Esquema completo
Adicionais Quilombolas	100%	Esquema completo
	100%	Esquema completo
	100%	100% de D1 (45% Butantan e 55% Astrazeneca), aguardando D2 73% (sendo 18% de D2 Butantan e 55% de Astrazena)
	100%	Sendo 97% de Astrazeneca e 3% de Butantan para D1, aguardando 97% de D2 Astrazeneca
Alvacinação	31,40%	Sendo 18,02 do Fabricante Butantan e 13,4% do Fabricante Astrazeneca para D1, aguardando 13,4% D2 Astrazeneca
Puérperas e Pessoa com	23,05%(Para Os municípios Pernambucanos Exceto Recife, Olinda e Jaboatão), *33% para Recife, Olinda e Jaboatão.	Sendo 1,6**,23,05% de D1 Astrazeneca e 15,8 de D1 do fabricante Pfizer

Plano de Vacinação. Pernambuco, 2021
Jaboatão (referentes aos recebimentos de Vacinas Astrazenecas e Pfizer).
 O aumento de 3% referente a População de Comorbidade anteriormente informada pelo MS. Após atualização da população dos grupos de Gestante, Puerpera e Deficientes Permanentes foi feito o ajuste percentual.

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5451 DE 14 DE MAIO DE 2021

Objetivo da vacina Pfizer para as Gestantes e Puérperas ampliado a organização e distribuição de Polos nas cidades do Estado de Pernambuco.

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando,

o Decreto nº 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

o Parecer do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos da saúde da sob gestão interfederativa;

o Decreto nº 7/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS e a Nota Técnica SIDI Nº 11/2021 que tratam das orientações da vacinação contra as comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestantes e puérperas na Campanha Nacional contra a COVID-19;

o Parecer imediato da vacina contra Covid-19 da AstraZeneca/Oxford em gestantes em 11 de maio, que o Ministério da Saúde determinou o encaminhamento dessa vacinação para gestantes e puérperas com a utilização de outros imunizantes disponíveis no mercado continua no aguardo das orientações do Ministério da Saúde (MS), principalmente em como se dará a distribuição inicial daquelas mulheres que já fizeram a primeira dose;

o contexto atual do Brasil com elevada circulação do SARS-COV-2 e aumento no número de sobrerisco para hospitalização em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) e Aguda Grave (SRAG) nesses grupos e óbitos, inclusive maternos, pela Covid-19. Ratificamos que a vacinação para gestantes e puérperas é segura com a vacina da Pfizer.

Objetivo da vacina Pfizer para as Gestantes e Puérperas ampliado a organização e distribuição de Polos nas cidades do Estado de Pernambuco.

Pernambuco tem uma população de 116.449 de Gestantes e Puérperas a vacinar e que neste momento serão beneficiadas a 35,58% desse grupo. Nesse sentido, foi pactuada na CIB o avanço da vacinação das gestantes com comorbidades com a vacina da Comirnaty/Pfizer nas IV- Macrorregiões do Estado nos Polos selecionados e em (ANEXO)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 14 de maio de 2021.

ANDRÉ Longo Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
 Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

PLANO DE DISTRIBUIÇÃO VACINA DA COMIRNATY/PFIZER POR MACROREGIÃO – PE 2021

POLO	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES PARA GESTANTES E PUÉRPERAS
JABOATÃO	JABOATÃO DOS GUARARAPES	3162
	MORENO	270
	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1014
	IPOJUCA	600
	GLÓRIA DO GOITÁ	132
	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	654
TOTAL		5832
OLINDA	OLINDA	1800
	PAULISTA	1350
	ABREU E LIMA	474
	ITAPISSUMA	132

		CHÃ DE ALEGRIA
		CHÃ GRANDE
		FERNANDO DE NORONHA
		POMBOS
		RECIFE
		SÃO LOURENÇO DA MATA
		BOM JARDIM
		BUENOS AIRES
		CARPINA
		CASINHAS
		CUMARU
	RECIFE	FEIRA NOVA
		JOÃO ALFREDO
		LAGOA DO CARRO
		LAGOA DE ITAENGA
		LIMOEIRO
		MACHADOS
		NAZARÉ DA MATA
		OROBÓ
		PASSIRA
		PAUDALHO
		SALGADINHO
		SURUBIM
		TRACUNHAÉM
		VERTENTE DO LÉRIO
		VICÊNCIA
		ÁGUA PRETA
		AMARAJI
		BARREIROS
		BELÉM DE MARIA
		CATENDE
		CORTÉS
		ESCADA
		GAMELEIRA
		JAQUEIRA
		JOAQUIM NABUCO
		LAGOA DOS GATOS
		MARAIAL
		PALMARES
		PRIMAVERA
		QUIPAPÁ
		RIBEIRÃO
		RIO FORMOSO
		SÃO BENEDITO DO SUL
		SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
		SIRINHAÉM
		TAMANDARÉ
		XEXÉU
		ALIANÇA
		CAMUTANGA
		CONDADO
		FERREIROS
		GOIANA
		ITAMBÉ
		ITAQUITINGA
		MACAPARANA
		SÃO VICENTE FERRER
		TIMBAÚBA
	TOTAL	

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA A. DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Asses em: https://stc.cde.pe.gov.br/epp/validaDocumento DocId: 195f699e-f394-43c0-8e75-d109837457e5



AGRESTINA	120
ALAGOINHA	72
ALTINHO	90
BARRA DE GUABIRABA	72
BELO JARDIM	432
BEZERROS	270
BONITO	210
BREJO DA MADRE DE DEUS	264
CACHOEIRINHA	114
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	90
CARUARU	2.070
CUPIRA	114
FREI MIGUELINHO	60
GRAVATÁ	390
IBIRAJUBA	42
JATAÚBA	90
JUREMA	84
PANELAS	120
PESQUEIRA	324
POÇÃO	54
RIACHO DAS ALMAS	114
SAIRÉ	54
SANHARÓ	102
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	474
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	84
SÃO BENTO DO UNA	264
SÃO CAITANO	210
SÃO JOAQUIM DO MONTE	102
TACAIMBÓ	72
TAQUARITINGA DO NORTE	132
TORITAMA	252
VERTENTES	102
ÁGUAS BELAS	270
ANGELIM	54
BOM CONSELHO	150
BREJÃO	60
CAETÉS	150
CALÇADO	54
CANHOTINHO	120
CAPOEIRAS	102
CORRENTES	84
GARANHUNS	780
IATI	102
ITAÍBA	132
JUCATI	72
JUPI	102
LAGOA DO OURO	60
LAJEDO	234
PALMEIRINA	42
PARANATAMA	72
SALOÁ	72
SÃO JOÃO	132
TEREZINHA	54
TAL	9.942

CARUARU

de Pernambuco. (ANEXO)

Art. 2º - Das 86.600 da Vacina Coronovac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo:

*86.600 DOSES RECEBIDAS VACINAS CORONOVAC	
DOSE 2	
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)
IDOSOS 65 A 69	17
TRABALHADOR DE SAÚDE	5
**TOTAL	

*Uso exclusivamente de Dose 2
 **Informamos que o saldo ficará em estoque para fazer os ajustes das novas estimativas de Doses para os municípios, de acordo com o pactuado na última reunião de Comissão Intergestores Bipartite

Art. 3º - Das 140.250_doses da Vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

*140.250 DOSES RECEBIDAS VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ	
DOSE 2	
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)
**IDOSOS 65 A 69	40

*Uso exclusivamente Dose 2
 **Informamos que o saldo ficará em estoque para fazer os ajustes das novas estimativas de Doses para os municípios, de acordo com o pactuado na última reunião de Comissão Intergestores Bipartite

Art. 4º - Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando um total de 140.250 doses distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 13.05.2021	Percentual (%)Alcançado	Observações
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	100%	Esquema D1 + D2
Pessoas com deficiência institucionalizadas	100%	Esquema D1 + D2
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	100%	Esquema D1 + D2
Trabalhadores de saúde	94%	89% esquema aguardando D2
Pessoas de 90 anos ou mais	100%	Esquema D1 + D2
Pessoas de 85 a 89 anos	100%	Esquema D1 + D2
Pessoas de 80 a 84 anos	100%	Esquema D1 + D2
Pessoas de 75 a 79 anos	100%	Esquema D1 + D2
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	100%	Esquema D1 + D2
Pessoas de 70 a 74 anos	100%	Esquema D1 + D2
Pessoas de 65 a 69 anos	100%	100% de D1 (Astrazeneca) e 18% de D2
Pessoas de 60 a 64 anos	100%	Esquema D1 + D2
Forças de segurança e salvamento	31,40%	Esquema D1 + D2
Comorbidade (Incluindo Gestantes, Puérperas e Pessoa com Deficiência Permanente)	23,05%(Para Os municípios Pernambucanos Exceto Recife, Olinda e Jaboatão). *21,45% para Recife,Olinda e Jaboatão.	Saldo 1,6** 21,45% de D1 e 4,3***de D2

Fonte: Plano Operacional de Vacinação. Pernambuco, 2021
 *21,45 - Recife, Olinda e Jaboatão (referentes aos recebimentos de Vacinas Astrazenecas e Pfizer).
 **4,6% - Foi entregue como 3% referente a População de Comorbidade anteriormente informada pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19.
 ***4,3% - Refere-se a distribuição de Doses Pfizer a Recife, Olinda e Jaboatão, com os devidos ajustes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5452 DE 14 DE MAIO DE 2021

Distribuição de doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinadas, ao Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Esta Resolução tem por objetivo regulamentar a distribuição de doses de vacinas contra a COVID-19, de acordo com o Plano Operacional de Vacinação contra a COVID-19, aprovado em 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

Art. 2º - O Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na rede estadual de saúde, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros profissionais da saúde da sob gestão interfederativa;

Art. 3º - Os municípios de saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário de Idosos de 65 a 69 anos, conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021;

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha recebido as orientações técnicas do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19.

Recife, 14 de maio de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
 Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 65 A 69 D2 - 17% BUTANTAN - PERNAMBUCO

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	17% DOS IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	17% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 2 + 5% DE PERDA
I	ABREU E LIMA	3.485	592	30	622
I	ARAÇOIABA	486	83	4	87
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	975	49	1.024



Documento Assinado em 14/05/2021 por PAULO ROBERTO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA DE OLIVEIRA
 Acesse em: http://www.cepe.pe.gov.br/validar_documento-justico-130143608e77dd99323457e5

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5453 DE 18 DE MAIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
Acesse em: https://stc.ece.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam?codigo_documento=195f699e-f394-43c0-8e75-dd09337457a5

Pactua a décima oitava distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/Fiocruz e Pfizer/Biontech destinadas, ao Estado de Pernambuco

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário "trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS de 12 de março de 2021;
- IV. Defenir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- V. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 371ª extraordinária/web realizada em 26 de abril de 2021;
- VI. O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 24 e 24 A de 18 de maio de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar a décima oitava distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/Fiocruz e Pfizer/Biontech destinadas, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO)

Art. 2º- Das 255.100 doses da Vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

255.100 DOSES RECEBIDAS VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ		
DOSE 2*		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	%	Nº DE DOSES
IDOSOS 65 A 69	15	47.300
IDOSOS 60 A 64	27,1	108.405
DOSE 1		
COMORBIDADE E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	8,8	98.614

*Informamos que o saldo ficará em estoque para fazer os ajustes das novas estimativas de Doses 2 informadas pelos municípios, de acordo com o pactuado na última reunião de Comissão Intergestores Bipartite - **Serão distribuídas para todos os municípios de Pernambuco. Informamos que não estão incluídas as populações de Gestantes e Puérperas, pois receberão Vacinas Pfizer

Art. 4º - Das 26.910 doses da Vacina Pfizer/ Biontech serão distribuídas conforme quadro abaixo:



26.910 DOSES COMIRNATY/PFIZER

DOSE 1		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	%	Nº DE DOSES
GESTANTES E PUÉRPERAS (N= 116.449)	20	26.910

Art. 3º - Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando um total de 3.691.440 de vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 19.05.2021	(%)Alcançado	Status
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	100%	Esquema completo
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	100%	Esquema completo
Trabalhadores de saúde	94%	94% esquema completo
Pessoas de 90 anos ou mais	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 65 a 69 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 60 a 64 anos	100%	Sendo 97 % de Astrazeneca e 3% de Butantan para D1, aguardando 69,9% de D2 Astrazeneca
Forças de segurança e salvamento	31,40%	Sendo 18,02 do Fabricante Butantan e 13,4% do Fabricante Astrazeneca para D1, aguardando 13,4% D2 Astrazeneca
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	*31,85%	*31,85% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
	**30,25%	**30,25% - Sendo 25,95 do Fabricante Astrazena e 4,3% do fabricante Pfizer. Aguardando D2 dos mesmos fabricantes.
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	***55,58	Sendo 35,58 do Fabricante Pfizer D1, aguardando D2.

Fonte: Plano Operacional de Vacinação. Pernambuco, 2021

*para todos os municípios pernambucanos (exceto Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes).

** para Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes.

*** para todos os municípios de Pernambuco.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 18 de maio de 2021.


André Longo Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores
 Bipartite CIB/PE


José Edison de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesse em: https://stc.ece.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=195f699e-f394-43e0-8e75-dd09337457e5

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 8,8% DOSE 1 A STRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	8,8% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	5% DE PERDA	8,8% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDA MENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES.
I	ABREU E LIMA	13.794	1214	61	1275	1275
I	ARAÇOIABA	2.040	179	9	188	190
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	1784	89	1873	1875
I	CAMARAGIBE	17.329	1525	76	1601	1605
I	CHÁ DE ALEGRIA	1.156	102	5	107	110
I	CHÁ GRANDE	2.210	194	10	204	205
I	FERNANDO DE NORONHA	248	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	344	17	361	365
I	IGARASSU	12.416	1093	55	1147	1150
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	418	21	439	440
I	IPOJUCA	8.193	721	36	757	760
I	ITAPISSUMA	3.815	336	17	353	355
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	7223	361	7584	7585
I	MORENO	6.467	569	28	598	600
I	OLINDA	44.775	3940	197	4137	4140
I	PAULISTA	36.706	3230	162	3392	3395
I	POMBOS	2.574	226	11	238	240
I	RECIFE	211.699	18629	931	19561	19565
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	1143	57	1200	1200
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	1487	74	1562	1565
II	BOM JARDIM	3.970	349	17	367	370
II	BUENOS AIRES	1.341	118	6	124	125
II	CARPINA	8.496	748	37	785	785
II	CASINHAS	1.447	127	6	134	135
II	CUMARU	1.747	154	8	161	165
II	FEIRA NOVA	2.923	257	13	270	270
II	JOÃO ALFREDO	2.987	263	13	276	280
II	LAGOA DO CARRO	1.703	150	7	157	160
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	225	11	237	240
II	LIMOEIRO	7.145	629	31	660	660
II	MACHADOS	1.023	90	5	95	95
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	350	17	367	370
II	OROBÓ	2.734	241	12	253	255
II	PASSIRA	3.903	343	17	361	365
II	PAUDALHO	4.991	439	22	461	465
II	SALGADINHO	802	71	4	74	75
II	SURUBIM	6.475	570	28	598	600
II	TRACUNHAÉM	1.372	121	6	127	130
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	64	3	67	70
II	VICÊNCIA	3.416	301	15	316	320
III	ÁGUA PRETA	3.148	277	14	291	295
III	AMARAJI	2.166	191	10	200	200
III	BARREIROS	5.110	450	22	472	475
III	BELÉM DE MARIA	845	74	4	78	80
III	CATENDE	4.223	372	19	390	390
III	CORTÊS	1.047	92	5	97	100
III	ESCADA	6.841	602	30	632	635
III	GAMELEIRA	2.319	204	10	214	215
III	JAQUEIRA	1.286	113	6	119	120
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	172	9	181	185
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	140	7	147	150
III	MARAIAL	1.301	114	6	120	120
III	PALMARES	7.909	696	35	731	735
III	PRIMAVERA	1.258	111	6	116	120
III	QUIPAPÁ	2.360	208	10	218	220
III	RIBEIRÃO	4.849	427	21	448	450
III	RIO FORMOSO	2.243	197	10	207	210
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	101	5	106	110

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesse em: <https://ctee.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 195f699e-f394-43d0-8e75-dd09337457e5

III	SÃO JOSÉ DA COROÁ GRANDE	2.140	188	9	198	200
III	SIRINHAÉM	3.340	294	15	309	310
III	TAMANDARÉ	2.207	194	10	204	205
III	XEXÉU	2.179	192	10	201	205
IV	AGRESTINA	2.700	238	12	249	250
IV	ALAGOINHA	2.409	212	11	223	225
IV	ALTINHO	2.836	250	12	262	265
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	84	4	89	90
IV	BELO JARDIM	7.766	683	34	718	720
IV	BEZERROS	7.284	641	32	673	675
IV	BONITO	4.315	380	19	399	400
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	404	20	424	425
IV	CACHOERINHA	2.035	179	9	188	190
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	190	9	199	200
IV	CARUARU	34.787	3061	153	3214	3215
IV	CUPIRA	2.501	220	11	231	235
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	118	6	124	125
IV	GRAVATÁ	9.356	823	41	865	865
IV	IBIRAJUBA	753	66	3	70	70
IV	JATAÚBA	1.571	138	7	145	145
IV	JUREMA	1.540	136	7	142	145
IV	PANELAS	3.176	279	14	293	295
IV	PESQUEIRA	10.658	938	47	985	985
IV	POÇÃO	1.239	109	5	115	115
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	183	9	192	195
IV	SAIRÉ	1.181	104	5	109	110
IV	SANHARÓ	2.347	207	10	217	220
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	651	33	684	685
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	141	7	148	150
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	503	25	528	530
IV	SÃO CAITANO	3.905	344	17	361	365
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	207	10	217	220
IV	TACAIMBÓ	1.556	137	7	144	145
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	180	9	189	190
IV	TORITAMA	2.963	261	13	274	275
IV	VERTENTES	1.610	142	7	149	150
V	ÁGUAS BELAS	5.727	504	25	529	530
V	ANGELIM	1.449	128	6	134	135
V	BOM CONSELHO	6.899	607	30	637	640
V	BREJÃO	1.305	115	6	121	125
V	CAETÊS	2.472	218	11	228	230
V	CALÇADO	1.028	91	5	95	95
V	CANHOTINHO	3.350	295	15	310	310
V	CAPOEIRAS	2.081	183	9	192	195
V	CORRENTES	1.925	169	8	178	180
V	GARANHUNS	15.740	1385	69	1454	1455
V	IATI	2.187	192	10	202	205
V	ITAÍBA	3.491	307	15	323	325
V	JUCATI	1.162	102	5	107	110
V	JUPI	1.346	118	6	124	125
V	LAGOA DO OURO	1.460	128	6	135	135
V	LAJEDO	4.542	400	20	420	420
V	PALMEIRINA	805	71	4	74	75
V	PARANATAMA	1.172	103	5	108	110
V	SALOÁ	1.704	150	7	157	160
V	SÃO JOÃO	2.326	205	10	215	215
V	TEREZINHA	691	61	3	64	65
VI	ARCOVERDE	8.688	765	38	803	805
VI	BUIQUE	5.437	478	24	502	505
VI	CUSTÓDIA	4.128	363	18	381	385
VI	IBIMIRIM	3.546	312	16	328	330
VI	INAJÁ	2.118	186	9	196	200
VI	JATOBÁ	2.129	187	9	197	200
VI	MANARI	1.443	127	6	133	135
VI	PEDRA	2.057	181	9	190	190
VI	PETROLÂNDIA	4.352	383	19	402	405
VI	SERTÂNIA	3.244	285	14	300	300

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 195f99e-f394-43d0-8e75-dd09337457e5

VI	TACARATU	3.149	277	14	291	295
VI	TUPANATINGA	2.748	242	12	254	254
VI	VENTUROSA	2.475	218	11	229	230
VII	BELEM DO SAO FRANCISCO	2.167	191	10	200	200
VII	CEDRO	1.192	105	5	110	110
VII	MIRANDIBA	1.860	164	8	172	175
VII	SALGUEIRO	8.749	770	38	808	810
VII	SERRITA	1.891	166	8	175	175
VII	TERRA NOVA	1.194	105	5	110	110
VII	VERDEJANTE	1.386	122	6	128	130
VIII	AFRANIO	1.878	165	8	174	175
VIII	CABROBO	5.363	472	24	496	500
VIII	DORMENTES	1.603	141	7	148	150
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	201	10	211	215
VIII	OROCO	1.821	160	8	168	170
VIII	PETROLINA	28.684	2524	126	2650	2650
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	357	18	375	375
IX	ARARIPINA	8.182	720	36	756	760
IX	BODOCO	3.756	331	17	347	350
IX	EXU	2.884	254	13	266	270
IX	GRANITO	777	68	3	72	75
IX	IPUBI	2.870	253	13	265	265
IX	MOREILANDIA	1.171	103	5	108	110
IX	OURICURI	7.221	635	32	667	670
IX	PARNAMIRIM	2.426	213	11	224	225
IX	SANTA CRUZ	1.737	153	8	161	165
IX	SANTA FILOMENA	1.454	128	6	134	135
IX	TRINDADE	2.813	248	12	260	260
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	388	19	407	410
X	BREJINHO	676	59	3	62	65
X	CARNAIBA	2.463	217	11	228	230
X	IGUARACY	1.322	116	6	122	125
X	INGAZEIRA	567	50	2	52	55
X	ITAPETIM	1.782	157	8	165	165
X	QUIXABA	859	76	4	79	80
X	SANTA TEREZINHA	919	81	4	85	85
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	357	18	375	375
X	SOLIDÃO	809	71	4	75	75
X	TABIRA	3.189	281	14	295	295
X	TUPARETAMA	961	85	4	89	90
XI	BETANIA	1.735	153	8	160	160
XI	CALUMBI	698	61	3	64	65
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	216	11	227	230
XI	FLORES	3.531	311	16	326	330
XI	FLORESTA	3.483	306	15	322	325
XI	ITACURUBA	700	62	3	65	65
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	130	6	136	140
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	372	19	391	395
XI	SERRA TALHADA	10.430	918	46	964	965
XI	TRIUNFO	1.976	174	9	183	185
XII	ALIANÇA	4.264	375	19	394	395
XII	CAMUTANGA	1.177	104	5	109	110
XII	CONDADO	3.094	272	14	286	290
XII	FERREIROS	1.117	98	5	103	105
XII	GOIANA	8.063	710	35	745	745
XII	ITAMBE	3.905	344	17	361	365
XII	ITAQUITINGA	1.588	140	7	147	150
XII	MACAPARANA	3.065	270	13	283	285
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	164	8	172	175
XII	TIMBAÚBA	6.734	593	30	622	625
PE		1.063.628	93.577	4.679	98.256	98.614

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 195f699e-f394-43d0-8e75-dd09337457e5

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 65 A 69 D2 15%ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	15% DOS IDOSOS DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	15% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	3.485	523	26	549	550
I	ARAÇOIABA	486	73	4	77	80
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	861	43	904	905
I	CAMARAGIBE	5.017	753	38	790	790
I	CHÃ DE ALEGRIA	442	66	3	70	70
I	CHÃ GRANDE	676	101	5	106	110
I	FERNANDO DE NORONHA	53	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	952	143	7	150	150
I	IGARASSU	3.434	515	26	541	545
I	ILHA DE ITAMARACÁ	676	101	5	106	110
I	IPOJUCA	1.700	255	13	268	270
I	ITAPISSUMA	685	103	5	108	110
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	23.012	3.452	173	3.624	3.625
I	MORENO	1.978	297	15	312	315
I	OLINDA	14.570	2.186	109	2.295	2.295
I	PAULISTA	13.116	1.967	98	2.066	2.070
I	POMBOS	842	126	6	133	135
I	RECIFE	63.472	9.521	476	9.997	10.000
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3.401	510	26	536	540
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	662	33	695	695
II	BOM JARDIM	1.436	215	11	226	230
II	BUENOS AIRES	413	62	3	65	65
II	CARPINA	2.709	406	20	427	430
II	CASINHAS	438	66	3	69	70
II	CUMARU	414	62	3	65	65
II	FEIRA NOVA	807	121	6	127	130
II	JOÃO ALFREDO	1.162	174	9	183	185
II	LAGOA DO CARRO	559	84	4	88	90
II	LAGOA DE ITAENGA	644	97	5	101	105
II	LIMOEIRO	2.008	301	15	316	320
II	MACHADOS	374	56	3	59	60
II	NAZARÉ DA MATA	1.222	183	9	192	195
II	OROBÓ	864	130	6	136	140
II	PASSIRA	976	146	7	154	155
II	PAUDALHO	1.449	217	11	228	230
II	SALGADINHO	372	56	3	59	60
II	SURUBIM	2.174	326	16	342	345
II	TRACUNHAÉM	379	57	3	60	60
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	42	2	44	45
II	VICÊNCIA	800	120	6	126	130
III	ÁGUA PRETA	820	123	6	129	130
III	AMARAÍ	561	84	4	88	90
III	BARREIROS	1.058	159	8	167	170
III	BELÉM DE MARIA	298	45	2	47	50
III	CATENDE	1.095	164	8	172	175
III	CORTÊS	294	44	2	46	50
III	ESCADA	1.716	257	13	270	270
III	GAMELEIRA	673	101	5	106	110
III	JAQUEIRA	260	39	2	41	45
III	JOAQUIM NABUCO	341	51	3	54	55
III	LAGOA DOS GATOS	507	76	4	80	80
III	MARAIAL	267	40	2	42	45
III	PALMARES	1.616	242	12	255	255
III	PRIMAVERA	377	57	3	59	60
III	QUIPAPÁ	675	101	5	106	110
III	RIBEIRÃO	1.317	198	10	207	210
III	RIO FORMOSO	472	71	4	74	75
III	SÃO BENEDITO DO SUL	395	59	3	62	65
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	523	78	4	82	85
III	SIRINHAÉM	862	129	6	136	140
III	TAMANDARÉ	540	81	4	85	85
III	XEXÉU	349	52	3	55	55
IV	AGRESTINA	734	110	6	116	120
IV	ALAGOINHA	476	71	4	75	75



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 195f699e-f394-43e0-8e75-dd09337457e5



IV	ALTINHO	824	124	6	130	130
IV	BARRA DE GUABIRABA	334	50	3	53	55
IV	BELO JARDIM	2.255	338	17	355	355
IV	BEZERROS	2.082	312	16	328	330
IV	BONITO	1.212	182	9	191	195
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	202	10	212	215
IV	CACHOEIRINHA	602	90	5	95	95
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	644	97	5	101	105
IV	CARUARU	9.348	1.402	70	1.472	1.475
IV	CUPIRA	759	114	6	120	120
IV	FREI MIGUELINHO	584	88	4	92	95
IV	GRAVATÁ	2.632	395	20	413	415
IV	IBIRAJUBA	239	36	2	38	40
IV	JATAÚBA	509	76	4	80	80
IV	JUREMA	518	78	4	82	85
IV	PANELAS	870	131	7	137	140
IV	PESQUEIRA	2.063	309	15	325	325
IV	POÇÃO	374	56	3	59	60
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	96	5	100	100
IV	SAIRÉ	331	50	2	52	55
IV	SANHARÔ	665	100	5	105	105
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.981	297	15	312	315
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	419	63	3	66	70
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.736	260	13	273	275
IV	SÃO CAITANO	962	144	7	152	155
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	663	99	5	104	105
IV	TACAIMBÓ	437	66	3	69	70
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	803	120	6	126	130
IV	TORITAMA	662	99	5	104	105
IV	VERTENTES	595	89	4	94	95
V	ÁGUAS BELAS	1.262	189	9	199	200
V	ANGELIM	329	49	2	52	55
V	BOM CONSELHO	1.457	219	11	229	230
V	BREJÃO	280	42	2	44	45
V	CAETÊS	825	124	6	130	130
V	CALÇADO	313	47	2	49	50
V	CANHOTINHO	741	111	6	117	120
V	CAPOEIRAS	665	100	5	105	105
V	CORRENTES	624	94	5	98	100
V	GARANHUNS	4.262	639	32	671	675
V	IATI	582	87	4	92	95
V	ITAÍBA	883	132	7	139	140
V	JUCATI	340	51	3	54	55
V	JUPI	466	70	3	73	75
V	LAGOA DO OURO	467	70	4	74	75
V	LAJEDO	1.211	182	9	191	195
V	PALMEIRINA	256	38	2	40	40
V	PARANATAMA	375	56	3	59	60
V	SALOÁ	513	77	4	81	85
V	SÃO JOÃO	730	110	5	115	115
V	TEREZINHA	233	35	2	37	40
VI	ARCOVERDE	2.262	339	17	356	360
VI	BUIQUE	1.505	226	11	237	240
VI	CUSTÓDIA	1.211	182	9	191	195
VI	IBIMIRIM	789	118	6	124	125
VI	INAJÁ	380	57	3	60	60
VI	JATOBÁ	549	82	4	86	90
VI	MANARI	502	75	4	79	80
VI	PEDRA	659	99	5	104	105
VI	PETROLÂNDIA	916	137	7	144	145
VI	SERTANIA	1.075	161	8	169	170
VI	TACARATU	774	116	6	122	125
VI	TUPANATINGA	700	105	5	110	110
VI	VENTUROSA	546	82	4	86	90
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	546	82	4	86	90
VII	CEDRO	301	45	2	47	50
VII	MIRANDIBA	456	68	3	72	75
VII	SALGUEIRO	1.600	240	12	252	255
VII	SERRITA	531	80	4	84	85
VII	TERRA NOVA	279	42	2	44	45
VII	VERDEJANTE	289	43	2	46	50



VIII	AFRÂNIO	531	80	4	84	85
VIII	CABROBÓ	808	121	6	127	130
VIII	DORMENTES	550	83	4	87	90
VIII	LAGOA GRANDE	559	84	4	88	90
VIII	OROCÓ	313	47	2	49	50
VIII	PETROLINA	7.394	1.109	55	1.165	1.165
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.044	157	8	164	165
IX	ARARIPINA	2.054	308	15	324	325
IX	BODOCÓ	1.086	163	8	171	175
IX	EXU	897	135	7	141	145
IX	GRANITO	198	30	1	31	35
IX	IPUBI	698	105	5	110	110
IX	MOREILÂNDIA	322	48	2	51	55
IX	OURICURI	1.820	273	14	287	290
IX	PARNAMIRIM	652	98	5	103	105
IX	SANTA CRUZ	435	65	3	69	70
IX	SANTA FILOMENA	438	66	3	69	70
IX	TRINDADE	675	101	5	106	110
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.253	188	9	197	200
X	BREJINHO	213	32	2	34	35
X	CARNAÍBA	713	107	5	112	115
X	IGUARACY	458	69	3	72	75
X	INGAZEIRA	168	25	1	26	30
X	ITAPETIM	585	88	4	92	95
X	QUIXABA	274	41	2	43	45
X	SANTA TEREZINHA	375	56	3	59	60
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	189	9	199	200
X	SOLIDÃO	191	29	1	30	30
X	TABIRA	986	148	7	155	155
X	TUPARETAMA	295	44	2	46	50
XI	BETÂNIA	417	63	3	66	70
XI	CALUMBI	206	31	2	32	35
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	46	2	48	50
XI	FLORES	820	123	6	129	130
XI	FLORESTA	782	117	6	123	125
XI	ITACURUBA	122	18	1	19	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	63	3	66	70
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	180	9	189	190
XI	SERRA TALHADA	2.401	360	18	378	380
XI	TRIUNFO	554	83	4	87	90
XII	ALIANÇA	1.231	185	9	194	195
XII	CAMUTANGA	285	43	2	45	45
XII	CONDADO	796	119	6	125	125
XII	FERREIROS	406	61	3	64	65
XII	GOIANA	2.388	358	18	376	380
XII	ITAMBÉ	1.038	156	8	163	165
XII	ITAQUITINGA	448	67	3	71	75
XII	MACAPARANA	938	141	7	148	150
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	84	4	88	90
XII	TIMBAÚBA	1.843	276	14	290	290
PE		298.020	44.695	2.235	46.930	47.300

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSO 60 A 64 DOSE 2 - 27,1%ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	27,1% DOS IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	5% DE PERDA	27,1% IDOSOS DE 60 A 64 DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	4.697	1.273	64	1.337	1.340
I	ARAÇOIABA	648	176	9	184	185
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	7.759	2.103	105	2.208	2.210
I	CAMARAGIBE	6.631	1.797	90	1.887	1.890
I	CHÃ DE ALEGRIA	482	131	7	137	140
I	CHÃ GRANDE	843	228	11	240	240
I	FERNANDO DE NORONHA	107	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.135	308	15	323	325
I	IGARASSU	4.581	1.241	62	1.304	1.305
I	ILHA DE ITAMARACÁ	926	251	13	263	265
I	IPOJUCA	2.520	683	34	717	720
I	ITAPISSUMA	961	260	13	273	275
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	31.061	8.418	421	8.838	8.840
I	MORENO	2.564	695	35	730	730
I	OLINDA	18.910	5.125	256	5.381	5.385
I	PAULISTA	16.263	4.407	220	4.628	4.630
I	POMBOS	1.059	287	14	301	305
I	RECIFE	82.279	22.298	1.115	23.412	23.415
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	4.486	1.216	61	1.276	1.280
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	5.530	1.499	75	1.574	1.575
II	BOM JARDIM	1.591	431	22	453	455
II	BUENOS AIRES	550	149	7	157	160
II	CARPINA	3.502	949	47	996	1.000
II	CASINHAS	531	144	7	151	155
II	CUMARU	483	131	7	137	140
II	FEIRA NOVA	857	232	12	244	245
II	JOÃO ALFREDO	1.275	346	17	363	365
II	LAGOA DO CARRO	704	191	10	200	200
II	LAGOA DE ITAENGA	765	207	10	218	220
II	LIMOEIRO	2.346	636	32	668	670
II	MACHADOS	475	129	6	135	135
II	NAZARÉ DA MATA	1.545	419	21	440	440
II	OROBÓ	959	260	13	273	275
II	PASSIRA	1.237	335	17	352	355
II	PAUDALHO	1.960	531	27	558	560
II	SALGADINHO	509	138	7	145	145
II	SURUBIM	2.546	690	34	724	725
II	TRACUNHAÉM	523	142	7	149	150
II	VERTENTE DO LÊRIO	341	92	5	97	100
II	VICÊNCIA	1.173	318	16	334	335
III	ÁGUA PRETA	1.110	301	15	316	320
III	AMARAJI	850	230	12	242	245
III	BARREIROS	1.432	388	19	407	410
III	BELÉM DE MARIA	396	107	5	113	115
III	CATENDE	1.545	419	21	440	440
III	CORTÊS	406	110	6	116	120
III	ESCADA	2.474	670	34	704	705
III	GAMELEIRA	922	250	12	262	265
III	JAQUEIRA	354	96	5	101	105
III	JOAQUIM NABUCO	472	128	6	134	135
III	LAGOA DOS GATOS	547	148	7	156	160
III	MARAIAL	369	100	5	105	105
III	PALMARES	2.197	595	30	625	625
III	PRIMAVERA	529	143	7	151	155
III	QUIPAPÁ	888	241	12	253	255
III	RIBEIRÃO	1.676	454	23	477	480
III	RIO FORMOSO	711	193	10	202	205
III	SÃO BENEDITO DO SUL	504	137	7	143	145



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 195f699e-f394-43e0-8e75-dd09337457e5

III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	712	193	10	203	205
III	SIRINHAÉM	1.220	331	17	347	350
III	TAMANDARÉ	704	191	10	200	200
III	XEXÉU	492	133	7	140	140
IV	AGRESTINA	879	238	12	250	250
IV	ALAGOINHA	624	169	8	178	180
IV	ALTINHO	1.013	275	14	288	290
IV	BARRA DE GUABIRABA	455	123	6	129	130
IV	BELO JARDIM	2.920	791	40	831	835
IV	BEZERROS	2.425	657	33	690	690
IV	BONITO	1.401	380	19	399	400
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.459	395	20	415	415
IV	CACHOEIRINHA	712	193	10	203	205
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	724	196	10	206	210
IV	CARUARU	12.416	3.365	168	3.533	3.535
IV	CUPIRA	877	238	12	250	250
IV	FREI MIGUELINHO	648	176	9	184	185
IV	GRAVATÁ	3.344	906	45	952	955
IV	IBIRAJUBA	305	83	4	87	90
IV	JATAÚBA	636	172	9	181	185
IV	JUREMA	596	162	8	170	170
IV	PANELAS	998	270	14	284	285
IV	PESQUEIRA	2.660	721	36	757	760
IV	POÇÃO	435	118	6	124	125
IV	RIACHO DAS ALMAS	763	207	10	217	220
IV	SAIRÉ	415	112	6	118	120
IV	SANHARÓ	987	267	13	281	285
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2.678	726	36	762	765
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	523	142	7	149	150
IV	SÃO BENTO DO UNA	2.168	588	29	617	620
IV	SÃO CAITANO	1.238	335	17	352	355
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	893	242	12	254	255
IV	TACAIMBÓ	467	127	6	133	135
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	948	257	13	270	270
IV	TORITAMA	927	251	13	264	265
IV	VERTENTES	702	190	10	200	200
V	ÁGUAS BELAS	1.381	374	19	393	395
V	ANGELIM	442	120	6	126	130
V	BOM CONSELHO	1.629	441	22	464	465
V	BREJÃO	301	82	4	86	90
V	CAETÉS	877	238	12	250	250
V	CALÇADO	372	101	5	106	110
V	CANHOTINHO	934	253	13	266	270
V	CAPOEIRAS	733	199	10	209	210
V	CORRENTES	692	188	9	197	200
V	GARANHUNS	5.245	1.421	71	1.492	1.495
V	IATI	661	179	9	188	190
V	ITAÍBA	892	242	12	254	255
V	JUCATI	342	93	5	97	100
V	JUPI	549	149	7	156	160
V	LAGOA DO OURO	483	131	7	137	140
V	LAJEDO	1.580	428	21	450	450
V	PALMEIRINA	277	75	4	79	80
V	PARANATAMA	371	101	5	106	110
V	SALOÁ	579	157	8	165	165
V	SÃO JOÃO	787	213	11	224	225
V	TEREZINHA	293	79	4	83	85
VI	ARCOVERDE	2.794	757	38	795	795
VI	BUIQUE	1.763	478	24	502	505
VI	CUSTÓDIA	1.437	389	19	409	410
VI	IBIMIRIM	913	247	12	260	260
VI	INAJÁ	573	155	8	163	165
VI	JATOBA	612	166	8	174	175
VI	MANARI	526	143	7	150	150



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 195f699e-f394-43c0-8e75-dd09337457e5



VI	PEDRA	803	218	11	228	230
VI	PETROLANDIA	1.160	314	16	330	330
VI	SERTANIA	1.417	384	19	403	405
VI	TACARATU	806	218	11	229	230
VI	TUPANATINGA	829	225	11	236	240
VI	VENTUROSA	671	182	9	191	195
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	664	180	9	189	190
VII	CEDRO	375	102	5	107	110
VII	MIRANDIBA	519	141	7	148	150
VII	SALGUEIRO	2.069	561	28	589	590
VII	SERRITA	665	180	9	189	190
VII	TERRA NOVA	338	92	5	96	100
VII	VERDEJANTE	403	109	5	115	115
VIII	AFRÂNIO	624	169	8	178	180
VIII	CABROBÓ	1.073	291	15	305	305
VIII	DORMENTES	706	191	10	201	205
VIII	LAGOA GRANDE	717	194	10	204	205
VIII	OROCÓ	437	118	6	124	125
VIII	PETROLINA	10.173	2.757	138	2.895	2.895
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.278	346	17	364	365
IX	ARARIPINA	2.591	702	35	737	740
IX	BODOCÓ	1.282	347	17	365	365
IX	EXU	1.184	321	16	337	340
IX	GRANITO	267	72	4	76	80
IX	IPUBI	829	225	11	236	240
IX	MOREILÂNDIA	384	104	5	109	110
IX	OURICURI	2.215	600	30	630	630
IX	PARNAMIRIM	803	218	11	228	230
IX	SANTA CRUZ	492	133	7	140	140
IX	SANTA FILOMENA	523	142	7	149	150
IX	TRINDADE	869	235	12	247	250
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.563	424	21	445	445
X	BREJINHO	256	69	3	73	75
X	CARNAÍBA	761	206	10	217	220
X	IGUARACY	560	152	8	159	160
X	INGAZEIRA	207	56	3	59	60
X	ITAPETIM	615	167	8	175	175
X	QUIXABA	260	70	4	74	75
X	SANTA TEREZINHA	438	119	6	125	125
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.361	369	18	387	390
X	SOLIDÃO	223	60	3	63	65
X	TABIRA	1.093	296	15	311	315
X	TUPARETAMA	363	98	5	103	105
XI	BETÂNIA	432	117	6	123	125
XI	CALUMBI	213	58	3	61	65
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	296	80	4	84	85
XI	FLORES	941	255	13	268	270
XI	FLORESTA	928	251	13	264	265
XI	ITACURUBA	147	40	2	42	45
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	433	117	6	123	125
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.327	360	18	378	380
XI	SERRA TALHADA	2.992	811	41	851	855
XI	TRIUNFO	662	179	9	188	190
XII	ALIANÇA	1.557	422	21	443	445
XII	CAMUTANGA	298	81	4	85	85
XII	CONDADO	1.051	285	14	299	300
XII	FERREIROS	474	128	6	135	135
XII	GOIANA	3.200	867	43	911	915
XII	ITAMBÉ	1.301	353	18	370	370
XII	ITAQUITINGA	552	150	7	157	160
XII	MACAPARANA	1.092	296	15	311	315
XII	SÃO VICENTE FERRER	714	193	10	203	205
XII	TIMBAÚBA	2.245	608	30	639	640
PE		379.819	102.902	5.145	108.047	108.405

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 20% DOSE IPFIZER- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PUÉPERAS E GESTANTES	20% PUÉPERAS E GESTANTES	10% DE PERDA	20% PUÉPERAS E GESTANTES DOSE 1 + 10% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	1.181	236	24	260	270
I	ARAÇÓIABA	278	56	6	61	72
I	CABÓ DE SANTO AGOSTINHO	2.578	516	52	568	570
I	CAMARAGIBE	1.874	375	38	413	420
I	CHÃ DE ALEGRIA	212	42	4	47	54
I	CHÃ GRANDE	268	54	5	59	60
I	FERNANDO DE NORONHA	28	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	318	64	6	70	84
I	IGARASSU	1.370	274	27	302	312
I	ILHA DE ITAMARACÁ	289	58	6	64	72
I	IPOJUCA	1.512	303	30	333	342
I	ITAPISSUMA	318	64	6	70	84
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	8.065	1615	161	1776	1.782
I	MORENO	667	134	13	147	150
I	OLINDA	4.592	919	92	1011	1.020
I	PAULISTA	3.432	687	69	756	762
I	POMBOS	359	72	7	79	84
I	RECIFE	18.454	3695	369	4064	4.074
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1.372	275	27	302	312
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1.660	332	33	366	372
II	BOM JARDIM	397	80	8	88	90
II	BUENOS AIRES	163	33	3	36	42
II	CARPINA	889	178	18	196	204
II	CASINHAS	155	31	3	34	42
II	CUMARU	160	32	3	35	42
II	FEIRA NOVA	276	55	6	61	72
II	JOÃO ALFREDO	280	56	6	62	72
II	LAGOA DO CARRO	203	41	4	45	54
II	LAGOA DE ITAENGA	269	54	5	59	60
II	LIMOEIRO	649	130	13	143	150
II	MACHADOS	179	36	4	39	42
II	NAZARÉ DA MATA	352	70	7	78	84
II	OROBÓ	231	46	5	51	60
II	PASSIRA	328	66	7	72	84
II	PAUDALHO	720	144	14	159	162
II	SALGADINHO	59	12	1	13	24
II	SURUBIM	768	154	15	169	174
II	TRACUNHAEM	163	33	3	36	42
II	VERTENTE DO LÉRIO	90	18	2	20	24
II	VICÊNCIA	338	68	7	74	84
III	ÁGUA PRETA	371	74	7	82	90
III	AMARAJI	228	46	5	50	60
III	BARREIROS	577	116	12	127	132
III	BELEM DE MARIA	132	26	3	29	30
III	CATENDE	403	81	8	89	90
III	CORTÊS	140	28	3	31	42
III	ESCADA	760	152	15	167	174
III	GAMELEIRA	233	47	5	51	60
III	JAQUEIRA	141	28	3	31	42
III	JOAQUIM NABUCO	176	35	4	39	42
III	LAGOA DOS GATOS	175	35	3	38	42
III	MARAIAL	195	39	4	43	54
III	PALMARES	938	188	19	207	210
III	PRIMAVERA	152	30	3	33	42
III	QUIPAPÁ	245	49	5	54	60
III	RIBEIRÃO	414	83	8	91	102
III	RIO FORMOSO	286	57	6	63	72
III	SÃO BENEDITO DO SUL	126	25	3	28	30



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 195f699e-f394-43e0-8e75-dd09337457e5

III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	264	53	5	58	60
III	SIRINHAÉM	502	101	10	111	120
III	TAMANDARÉ	372	74	7	82	90
III	XEXÉU	187	37	4	41	54
IV	AGRESTINA	284	57	6	63	72
IV	ALAGOINHA	166	33	3	37	42
IV	ALTINHO	216	43	4	48	54
IV	BARRA DE GUABIRABA	173	35	3	38	42
IV	BELO JARDIM	1.073	215	21	236	240
IV	BEZERROS	673	135	13	148	150
IV	BONITO	520	104	10	114	120
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	659	132	13	145	150
IV	CACHOEIRINHA	272	55	5	60	72
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	217	43	4	48	54
IV	CARUARU	5.267	1054	105	1160	1.164
IV	CUPIRA	279	56	6	62	72
IV	FREI MIGUELINHO	137	27	3	30	42
IV	GRAVATÁ	993	199	20	219	222
IV	IBIRAJUBA	89	18	2	20	24
IV	JATAÍBA	218	44	4	48	54
IV	JUREMA	183	37	4	40	54
IV	PANELAS	283	57	6	62	72
IV	PESQUEIRA	813	163	16	179	180
IV	POÇÃO	121	24	2	27	30
IV	RIACHO DAS ALMAS	271	54	5	60	60
IV	SAIRÉ	111	22	2	24	30
IV	SANHARÓ	249	50	5	55	60
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.183	237	24	261	270
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	188	38	4	41	54
IV	SÃO BENTO DO UNA	651	130	13	143	150
IV	SÃO CAITANO	519	104	10	114	120
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	240	48	5	53	60
IV	TACAIBÓ	154	31	3	34	42
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	314	63	6	69	72
IV	TORITAMA	615	123	12	135	144
IV	VERTENTES	253	51	5	56	60
V	ÁGUAS BELAS	671	134	13	148	150
V	ANGELIM	125	25	3	28	30
V	BOM CONSELHO	360	72	7	79	84
V	BREJÃO	149	30	3	33	42
V	CAETÉS	382	76	8	84	90
V	CALÇADO	113	23	2	25	30
V	CANHOTINHO	289	58	6	64	72
V	CAPOEIRAS	240	48	5	53	60
V	CORRENTES	193	39	4	43	54
V	GARANHUNS	1.981	397	40	436	444
V	IATI	236	47	5	52	60
V	ITAÍBA	314	63	6	69	72
V	JUCATI	174	35	3	38	42
V	JUPI	242	48	5	53	60
V	LAGOA DO OURO	150	30	3	33	42
V	LAJEDO	569	114	11	125	132
V	PALMEIRINA	88	18	2	19	24
V	PARANATAMA	176	35	4	39	42
V	SALOÁ	165	33	3	36	42
V	SÃO JOÃO	309	62	6	68	72
V	TEREZINHA	117	23	2	26	30
VI	ARCOVERDE	1.028	206	21	226	234
VI	BUIQUE	742	149	15	163	174
VI	CUSTÓDIA	403	81	8	89	90
VI	IBIMIRIM	385	77	8	85	90
VI	INAJÁ	288	58	6	63	72
VI	JATOBÁ	185	37	4	41	54
VI	MANARI	236	47	5	52	60
VI	PEDRA	287	58	6	63	72
VI	PETROLÂNDIA	613	123	12	135	144
VI	SERTÂNIA	369	74	7	81	90





VI	TACARATU	277	55	6	61	72
VI	TUPANATINGA	303	61	6	67	72
VI	VENTUROSA	250	50	5	55	60
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	265	53	5	58	60
VII	CEDRO	144	29	3	32	42
VII	MIRANDIBA	227	45	5	50	60
VII	SALGUEIRO	910	182	18	200	210
VII	SERRITA	215	43	4	47	54
VII	TERRA NOVA	128	26	3	28	30
VII	VERDEJANTE	119	24	2	26	30
VIII	AFRÂNIO	222	44	4	49	54
VIII	CABROBÓ	445	89	9	98	102
VIII	DORMENTES	218	44	4	48	54
VIII	LAGOA GRANDE	338	68	7	74	84
VIII	OROCÓ	252	50	5	55	60
VIII	PETROLINA	5.607	1122	112	1235	1.242
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	620	124	12	137	144
IX	ARARIPINA	1.425	285	29	314	324
IX	BODOCÓ	454	91	9	100	114
IX	EXU	446	89	9	98	102
IX	GRANITO	94	19	2	21	30
IX	IPUBI	473	95	9	104	114
IX	MOREILÂNDIA	139	28	3	31	42
IX	OURICURI	968	194	19	213	222
IX	PARNAMIRIM	265	53	5	58	60
IX	SANTA CRUZ	218	44	4	48	54
IX	SANTA FILOMENA	172	34	3	38	42
IX	TRINDADE	498	100	10	110	114
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	512	102	10	113	120
X	BREJINHO	98	20	2	22	30
X	CARNAÍBA	250	50	5	55	60
X	IGUARACY	113	23	2	25	30
X	INGAZEIRA	65	13	1	14	24
X	ITAPEIIM	155	31	3	34	42
X	QUIXABA	92	18	2	20	30
X	SANTA TEREZINHA	122	24	2	27	30
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	363	73	7	80	90
X	SOLIDÃO	72	14	1	16	24
X	TABIRA	405	81	8	89	90
X	TUPARETAMA	107	22	2	24	30
XI	BETANIA	133	27	3	29	30
XI	CALUMBI	67	13	1	15	24
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	217	44	4	48	54
XI	FLORES	235	47	5	52	60
XI	FLORESTA	424	85	8	93	102
XI	ITACURUBA	59	12	1	13	24
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	178	36	4	39	42
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	448	90	9	99	102
XI	SERRA TALHADA	1.332	267	27	293	300
XI	TRIUNFO	167	33	3	37	42
XII	ALIANÇA	454	91	9	100	114
XII	CAMUTANGA	106	21	2	23	30
XII	CONDADO	323	65	6	71	84
XII	FERREIROS	130	26	3	29	30
XII	GOIANA	1.001	200	20	220	234
XII	ITAMBÉ	330	66	7	73	84
XII	ITAQUITINGA	202	40	4	44	54
XII	MACAPARANA	314	63	6	69	72
XII	SÃO VICENTE FERRER	228	46	5	50	60
XII	TIMBAÚBA	585	117	12	129	132
PE		116.449	23.307	2.331	25.638	26.910

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5454 DE 19 DE MAIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 195f699e-f394-43c0-8e75-dd09337457e5

Aprova a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I MR, no município de Passira, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;
- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;
- I. A Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011(republicada), que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- I. A Resolução CIR- II região de Saúde nº 049, de 21 de Outubro de 2013, que aprova o Desenho da Rede da Atenção Psicossocial - RAPS da II Regional de Saúde/PE. Em 13.02.2020 na CIR nº250 foi reafirmada a pactuação da RAPS já mencionada.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a habilitação do CAPS I MR, no município de Passira (ref. para o município de Salgadinho), do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 19 de maio de 2021.


André Longo Araujo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB - PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS-PE

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5455 DE 19 DE MAIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 195f699e-f394-43c0-8e75-dd09337457e5

Aprova a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS i, no município de Carpina, Estado de Pernambuco

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;
- II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III. A Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011(republicada), que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV. A Resolução CIR- II região de Saúde nº 049, de 21 de Outubro de 2013, que aprova o Desenho da Rede da Atenção Psicossocial - RAPS da II Regional de Saúde/PE. Essa pactuação da RAPS foi reafirmada em 13.02.2020 na CIR nº250 que aconteceu na II regional.


RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a habilitação do CAPS i, no município de Carpina, como referência para os municípios de Lagoa do carro, Lagoa de Itaenga, Nazaré da Mata, Paudalho, Tracunhaém e Vicência, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 19 de maio de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB - PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS-PE

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5456 DE 20 DE MAIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
Acesse em: <https://stc.ce.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 195f99e-f394-43e0-8e75-dd09337457e5

Pactua a reposição de segundas doses da vacina sinovac/butantan, de uso exclusivo para completar o esquema vacinal de Doses 2, do Estado de Pernambuco

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário "trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS de 12 de março de 2021;
- IV. Defenir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos priritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- V. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 371ª extraordinária/web, realizada em 26 de abril de 2021;
- VI. O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 26 de 19 de maio de 2021;
- VII. A pactuação realizada na Comissão Intergestores Biparte no dia 06 de maio de 2021, foi realizado o levantamento das necessidades de reposição de Segundas Doses da Vacina SinoVac/Butantan e partir do envio pelo Ministério da Saúde de 58 mil doses. Informamos que foi deliberada no dia 18 de maio a distribuição da reposição de Doses 2;
- VIII. O Porte populacional, e que foram feitos os ajustes nos pedidos dos municípios pernambucanos, de acordo com a disponibilidade de doses. Dessa forma, fica orientação do uso exclusivo de Doses 2 para completar o esquema vacinal da população considerando aqueles que estão em maior atraso com relação ao prazo para completar o esquema.

RESOLVEM:



Art. 1º - Pactuar a reposição de segundas doses da vacina sinovac/butantan, de uso exclusivo para completar o esquema vacinal de Doses 2, do Estado de Pernambuco. (ANEXO)

Art.2º - A complementação das necessidades dos municípios para completar todos os esquemas ocorrerá de acordo com o envio de mais doses pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 20 de maio de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID AJUSTE DE D2 BUTANTAN- PERNAMBUCO/2021



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 195f699e-f394-43c0-8e75-dd09337457e5

GERES	MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS QUE FICARÃO AGUARDANDO MAIS DOSES	DISTRIBUIÇÃO POR BASE POPULACIONAL MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS COM AJUSTE DE D2
I	ABREU E LIMA	260	0
I	ARAÇOIABA	290	732
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	0
I	CAMARAGIBE	0	0
I	CHÁ DE ALEGRIA	110	117
I	CHÁ GRANDE	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0
I	GLÓRIA DO GOIÁ	0	0
I	IGARASSU	1730	4118
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	0
I	IPOJUCA	840	1838
I	ITAPISSUMA	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	3720	0
I	MORENO	0	0
I	OLINDA	2850	660
I	PAULISTA	3490	5356
I	POMBOS	330	673
I	RECIFE	14400	1789
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1460	3439
II	BOM JARDIM	160	40
II	BUENOS AIRES	140	201
II	CARPINA	50	0
II	CASINHAS	90	0
II	CUMARU	540	118
II	FEIRA NOVA	60	0
II	JOÃO ALFREDO	140	120
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0
II	LAGOA DO CARRO	20	0
II	LIMOEIRO	380	0
II	MACHADOS	160	0
II	NAZARÉ DA MATA	50	0
II	OROBÓ	0	0
II	PASSIRA	90	0
II	PAUDALHO	350	278
II	SALGADINHO	0	0
II	SURUBIM	200	0
II	TRACUNHAÉM	110	104
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0
II	VICÊNCIA	0	0
III	ÁGUA PRETA	220	208
III	AMARAJI	60	0
III	BARREIROS	0	0
III	BELEM DE MARIA	80	35
III	CATENDE	400	750
III	CORTÉS	40	0
III	ESCADA	360	140
III	GAMELEIRA	170	155
III	JAQUEIRA	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	0
III	MARAIAL	100	150
III	PALMARES	400	200
III	PRIMAVERA	0	0
III	QUIPAPA	0	0
III	RIBEIRÃO	370	1059
III	RIO FORMOSO	160	240
III	SÃO BENEDITO DO SUL	70	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	180	300
III	SIRINHAÉM	250	590
III	TAMANDARÉ	360	970
III	XEXÉU	0	0
IV	AGRESTINA	260	0
IV	ALAGOINHA	0	0
IV	ALTINHO	50	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	100	35
IV	BELO JARDIM	580	1034



IV	BEZERROS	1560	1838
IV	BONITO	310	311
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	260	92
IV	CACHOEIRINHA	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0
IV	CARUARU	3400	0
IV	CUPIRA	340	760
IV	FREI MIGUELINHO	30	0
IV	GRAVATA	250	0
IV	IBIRAJUBA	30	0
IV	JATAÚBA	200	393
IV	JUREMA	120	76
IV	PANELAS	240	540
IV	PESQUEIRA	410	0
IV	POÇÃO	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0
IV	SAIRE	550	161
IV	SANHARÓ	30	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	260	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	160	310
IV	SÃO BENTO DO UNA	380	240
IV	SÃO CAITANO	390	770
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	160	118
IV	TACAIBÓ	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0
IV	TORITAMA	150	80
IV	VERTENTES	0	0
V	AGUAS BELAS	0	0
V	ANGELIM	40	0
V	BOM CONSELHO	470	840
V	BREJÃO	100	180
V	CAETES	200	195
V	CALÇADO	0	0
V	CANHOTINHO	180	133
V	CAPOEIRAS	0	0
V	CORRENTES	0	0
V	GARANHUNS	130	0
V	IATI	30	0
V	ITAIBA	160	40
V	JUCATI	80	74
V	JUPI	100	66
V	LAGOA DO OURO	90	32
V	LAJEDO	0	0
V	PALMEIRINA	0	0
V	PARANATAMA	0	0
V	SALOÁ	20	0
V	SÃO JOÃO	180	196
V	TEREZINHA	130	311
VI	ARCOVERDE	310	0
VI	BUIQUE	0	0
VI	CUSTÓDIA	250	88
VI	IBIMIRIM	200	180
VI	INAJÁ	0	0
VI	JATOBA	20	0
VI	MANARI	130	140
VI	PEDRA	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0
VI	SERTANIA	0	0
VI	TACARATU	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0
VI	VENTUROSA	140	111
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	290	685
VII	CEDRO	0	0
VII	MIRANDIBA	70	0
VII	SALGUEIRO	70	0
VII	SERRITA	120	30
VII	TERRA NOVA	20	0
VII	VERDEJANTE	70	6
VIII	AFRÂNIO	60	0
VIII	CABROBÓ	630	1835
VIII	DORMENTES	60	0
VIII	LAGOA GRANDE	190	310
VIII	OROCÓ	0	0
VIII	PETROLINA	3250	6206



VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	210	34
IX	ARARIPINA	490	365
IX	BODOCÓ	0	0
IX	ENU	150	0
IX	GRANITO	70	34
IX	IPUBI	0	0
IX	MOREILÂNDIA	20	0
IX	OURICURI	140	0
IX	PARNAMIRIM	270	533
IX	SANTA CRUZ	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0
IX	TRINDADE	170	113
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	300	184
X	BREJINHO	0	0
X	CARNAÍBA	30	0
X	IGUARACY	20	0
X	INGAZEIRA	10	0
X	ITAPETIM	0	0
X	QUIXABA	100	195
X	SANTA TEREZINHA	90	62
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	60	0
X	SOLIDÃO	30	0
X	TABIRA	30	0
X	TUPARETAMA	140	258
XI	BETÂNIA	130	170
XI	CALUMBI	50	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0
XI	FLORES	190	154
XI	FLORESTA	210	190
XI	ITACURUBA	20	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	130	70
XI	SERRA TALHADA	610	390
XI	TRIUNFO	180	235
XII	ALIANÇA	210	0
XII	CAMUTANGA	60	20
XII	CONDADO	200	219
XII	FERREIROS	0	0
XII	GOIANA	400	0
XII	ITAMBÉ	220	280
XII	ITAQUITINGA	0	0
XII	MACAPARANA	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	130	113
XII	TIMBAÚBA	340	10
PE	-	58.660	46.425

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5457 DE 24 DE MAIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
Acesse em: <https://atcc.ice.pe.gov.br/epv/validarDocumento> Código do documento: 195699e-f394-4360-8275-0009337457e

Pleiteia junto ao Ministério da Saúde reposição de (49.280) dose D-2 proveniente da farmacêutica SinoVac/Butantan para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;
- III. O Plano Operacional da Estratégia de Vacinação contra a COVID-19 do Estado de Pernambuco como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença;
- IV. A pactuação realizada na Comissão Intergestores Biparte no dia 06 de maio de 2021, foi realizado o levantamento das necessidades de reposição de Segundas Doses da Vacina SinoVac/Butantan para os municípios pernambucanos que referiram ter déficit dessas doses em relação à sua população;
- V. Solicitamos mais 49.280 doses da vacina SinoVac/Butantan para complementação dos municípios que ainda aguardam mais doses, visto que, já foram entregues pelo PNI estadual 57.880 doses para esse mesmo propósito.

RESOLVEM:

Art.1º - Pleitear ao Ministério da Saúde reposição de (49.280), dose D-2 proveniente da farmacêutica SinoVac/Butantan, para o Estado de Pernambuco. Conforme tabela anexa.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 24 de maio de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

TABELA NECESSIDADE DE D-2 SINO VAC/BUTANTAN

GERES	MUNICÍPIO	DISTRIBUIÇÃO POR BASE POPULACIONAL MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS COM AJUSTE DE D2	MUNICÍPIOS QUE FICARÃO AGUARDANDO MAIS DOSES
I	ABREU E LIMA	260	0
I	ARAÇÓIABA	290	732
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	0
I	CAMARAGIBE	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	110	117
I	CHÃ GRANDE	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0
I	IGARASSU	1730	4118
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	0
I	IPOJUCA	840	1838
I	ITAPISSUMA	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	3720	0
I	MORENO	0	0
I	OLINDA	2850	660
I	PAULISTA	3490	5356
I	POMBOS	330	673
I	RECIFE	14400	1789
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1460	3439
II	BOM JARDIM	160	40
II	BUENOS AIRES	140	201
II	CARPINA	50	0
II	CASINHAS	90	0
II	CUMARU	540	118
II	FEIRA NOVA	60	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0
II	LAGOA DO CARRO	20	0
II	LIMOEIRO	0	0
II	MACHADOS	160	0
II	NAZARÉ DA MATA	50	0
II	OROBÓ	0	0
II	PASSIRA	90	0
II	PAUDALHO	350	278
II	SALGADINHO	0	0
II	SURUBIM	200	0
II	TRACUNHAÉM	110	30
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0
II	VICÊNCIA	0	0
III	ÁGUA PRETA	220	208
III	AMARAJI	60	0
III	BARREIROS	210	340
III	BELÉM DE MARIA	80	35
III	CATENDE	400	750
III	CORTÊS	40	0
III	ESCADA	360	140



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 195f699e-f394-43c0-8e75-dd09337457e5



III	GAMELEIRA	170	155
III	JAQUEIRA	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	100	20
III	LAGOA DOS GATOS	0	0
III	MARAIAL	100	150
III	PALMARES	400	200
III	PRIMAVERA	100	200
III	QUIPAPÁ	0	0
III	RIBEIRÃO	370	1059
III	RIO FORMOSO	160	240
III	SÃO BENEDITO DO SUL	70	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	180	300
III	SIRINHAÉM	250	590
III	TAMANDARÉ	360	970
III	XEXÉU	100	0
IV	AGRESTINA	260	0
IV	ALAGOINHA	0	0
IV	ALTINHO	50	250
IV	BARRA DE GUABIRABA	100	35
IV	BELO JARDIM	580	1034
IV	BEZERROS	1560	1838
IV	BONITO	310	311
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	260	92
IV	CACHOEIRINHA	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0
IV	CARUARU	3400	0
IV	CUPIRA	340	760
IV	FREI MIGUELINHO	30	0
IV	GRAVATÁ	250	0
IV	IBIRAJUBA	30	0
IV	JATAÚBA	200	393
IV	JUREMA	120	76
IV	PANELAS	240	540
IV	PESQUEIRA	410	0
IV	POÇÃO	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0
IV	SAIRÉ	0	0
IV	SANHARÓ	30	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	260	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	160	310
IV	SÃO BENTO DO UNA	380	240
IV	SÃO CAITANO	390	770
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	160	118
IV	TACAIBÓ	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0
IV	TORITAMA	150	80
IV	VERTENTES	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0
V	ANGELIM	40	0
V	BOM CONSELHO	470	840
V	BREJÃO	100	180
V	CAETÉS	200	195



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 195f699e-f394-43c0-8e75-dd09337457e5

V	CALÇADO	0	0
V	CANHOTINHO	180	133
V	CAPOEIRAS	0	0
V	CORRENTES	0	0
V	GARANHUNS	130	0
V	IATI	30	0
V	ITAÍBA	160	40
V	JUCATI	80	74
V	JUPI	100	66
V	LAGOA DO OURO	90	32
V	LAJEDO	0	0
V	PALMEIRINA	0	0
V	PARANATAMA	0	0
V	SALOÁ	20	0
V	SÃO JOÃO	180	196
V	TEREZINHA	130	311
VI	ARCOVERDE	310	1733
VI	BUIQUE	260	1274
VI	CUSTÓDIA	0	0
VI	IBIMIRIM	200	180
VI	INAJÁ	0	0
VI	JATOBÁ	0	0
VI	MANARI	130	140
VI	PEDRA	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0
VI	SERTÂNIA	0	0
VI	TACARATU	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0
VI	VENTUROSA	140	111
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	290	685
VII	CEDRO	0	0
VII	MIRANDIBA	70	0
VII	SALGUEIRO	70	0
VII	SERRITA	120	30
VII	TERRA NOVA	20	0
VII	VERDEJANTE	70	6
VIII	AFRÂNIO	60	0
VIII	CABROBÓ	630	1835
VIII	DORMENTES	60	0
VIII	LAGOA GRANDE	190	310
VIII	OROCÓ	0	0
VIII	PETROLINA	3250	6206
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	210	34
IX	ARARIPINA	490	365
IX	BODOCÓ	0	0
IX	EXU	150	0
IX	GRANITO	70	34
IX	IPUBI	0	0
IX	MOREILÂNDIA	20	0
IX	OURICURI	140	0
IX	PARNAMIRIM	270	533
IX	SANTA CRUZ	0	0



IX	SANTA FILOMENA	0	0
IX	TRINDADE	170	113
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	300	184
X	BREJINHO	0	0
X	CARNAÍBA	30	0
X	IGUARACY	20	0
X	INGAZEIRA	10	0
X	ITAPETIM	0	0
X	QUIXABA	100	195
X	SANTA TEREZINHA	90	62
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	60	0
X	SOLIDÃO	30	0
X	TABIRA	30	0
X	TUPARETAMA	140	258
XI	BETÂNIA	130	170
XI	CALUMBI	50	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0
XI	FLORES	190	154
XI	FLORESTA	210	190
XI	ITACURUBA	20	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	130	70
XI	SERRA TALHADA	610	390
XI	TRIUNFO	180	235
XII	ALIANÇA	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0
XII	CONDADO	200	0
XII	FERREIROS	0	0
XII	GOIANA	400	0
XII	ITAMBÉ	180	0
XII	ITAQUITINGA	0	0
XII	MACAPARANA	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	130	113
XII	TIMBAÚBA	340	10
PE	-	57.780	49.280

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5458 DE 28 DE MAIO DE 2021

Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;
- II. A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- III. Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
- IV. O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- V. O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
- VI. A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;
- VII. A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;
- VIII. A Portaria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;





- IX. Portaria MS 1.862, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;
- X. Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;
- XI. O Ofício nº 380/2020 – GAB/SS, SMS do Recife, 20 de maio de 2020;
- XII. Ofício - GAB/SESAU nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.
- XIII. Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Pernambuco:

Resolução do CIR – IX Geres nº 05, de 25 de maio de 2021;

Resolução do CIR – VIII Geres nº 374, de 20 de maio de 2021;

Resolução do CIR – I Geres nº 09, de 11 de maio de 2021;

Resolução do CIR – XII Geres nº 193, de 23 de abril de 2021;

Resolução do CIR – X Geres nº 320, de 18 de março de 2020;

Resolução do CIR – VI Geres nº 106, de 22 de março de 2021;

Resolução do CIR – IV Geres nº 411, de 24 de março de 2021;

Resolução do CIR – III Geres nº 02, de 16 de março de 2021;

Resolução do CIR – V Geres nº 03, de 16 de março de 2021;

Resolução do CIR – II Geres nº 01, de 25 de fevereiro de 2021;

Resolução do CIR – XI Geres nº 215, de 15 de julho de 2020;

Resolução do CIR – VII Geres nº 133, de 26 de maio de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

Art. 2º – Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

§ 1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º – Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5449, publicada no DOE nº 93, paginas 17, 18, 19, 20 e 21 de 15 de maio de 2021.

Recife, 28 de maio de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB - PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS-PE



ANEXO I- GESTÃO ESTADUAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIATRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL	LEITO UTI PEDIATRICO DISPONÍVEL	LEITO DE ENF ADULTO À AMPLIAR	LEITO ENF. PEDIATRICA À AMPLIAR	LEITO UTI ADULTO À AMPLIAR	LEITO UTI NEONATAL À AMPLIAR
1	RECIFE	GE	2517132	HOSPITAL SANTA JOANA	0	0	1	0	0	0	0	1	0
1	RECIFE	GE	2752808	HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO	0	0	10	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	6683630	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO Ô RECIFE	30	0	40	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	3374599	HOSPITAL SÃO MARCOS	0	0	10	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	9643486	PRONTO ATENDIMENTO CAXANGÁ	0	0	10	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS	0	0	60	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	396	HOSPITAL DAS CLÍNICAS	27	0	8	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	55	20	40	0	7	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	434	IMIP	38	10	30	20	16	0	4	0	0
1	RECIFE	GE	981	HOSPITAL CORREIA PIKANÇO - HCP	0	0	11	0	5	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	2777460	HOSPITAL SANTO AMARO	10	0	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	655	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	10	16	10	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	2802783	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	35	0	20	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	418	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	71	0	50	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	12	31	19	0	10	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	426	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS	0	0	63	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	566	HOSPITAL MARIA LUCINDA	10	0	14	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	147028	SOCIEDADE HOSPITALAR MARIA VITORIA - RECIFE	20	0	55	0	0	0	0	10	0
1	RECIFE	GE	134252	HOSPITAL NOSSA SENHORAS DAS GRAÇAS	160	0	140	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	6908268	HOSPITAL PELOPIDAS SILVEIRA	20	0	8	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	2711974	HOSPITAL GERAL DE AREIAS	20	0	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	582	HOSPITAL DE CANCER DE PERNAMBUCO	16	0	20	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GE	101826	HOSPITAL CAMPANHA AURORA	60	0	100	0	0	0	0	0	0
1	SÃO LOURENÇO DA MATA	GE	6525296	SOCIEDADE HOSPITALAR MARIA VITORIA - SÃO LOURENÇO	0	0	15	0	0	0	0	0	0
1	GOIANA	GE	151475	UPAE GOIANA	22	0	10	0	0	0	0	0	0
1	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2711990	HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	20	0	0	0	0	0	0	0	0
1	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2319454	HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES	0	0	20	0	0	0	0	0	0
1	OLINDA	GE	2344882	HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO	17	0	30	0	0	0	0	0	0
1	OLINDA	GE	2344858	MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	40	10	60	0	10	0	0	0	0
1	OLINDA	GE	3015920	HOSPITAL CIDADE PATRIMONIO	12	0	10	0	0	0	0	0	0
1	CABO DE STº AGOSTINHO	GE	6559379	HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA	16	0	40	0	0	0	0	0	0
1	PAULISTA	GE	6431569	HOSPITAL MIGUEL ARRAES	14	0	30	0	0	0	0	10	0



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS, MARIA DA SILVA SOARES, CALETTI, PE.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 19f8f99e-1394-43c0-8e75-dd09337457e5

I	PAULISTA	GE	5707234	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO Ó PAULISTA	0	0	14	0	0	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2429004	APAMI DE VITORIA DE SANTO ANTAO	30	0	0	0	0	10	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2432307	CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA VITORIA DE SANTO ANTÃO	20	0	0	0	0	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2712008	HOSPITAL JOAO MURILO E POLICLINICA DE VITORIA	14	0	20	0	0	0	0	0	0
I	LIMOEIRO	GE	2712032	HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSE FERNANDES SALSA	20	0	0	0	0	0	0	0	0
I	LIMOEIRO	GE	7551584	HOSPITAL DO VALE	0	0	30	0	0	0	0	0	0
I	PALMARES	GE	2315343	SANTA ROSA/ HOSPITAL VALE DÔ UNA	0	0	10	0	0	0	0	0	0
I	PALMARES	GE	2428393	HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR SILVIO MAGALHÃES	28	0	30	0	0	0	0	0	0
I	GOIANA	GE	2711885	HOSPITAL BELARMINO CORREIA	15	6	0	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GE	2427419	HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE DR WALDEMIRO FERREIRA	10	0	18	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GE	7498810	HOSPITAL MESTRE VITALINO	90	0	110	0	0	0	0	0	0
II	BEZERROS	GE	2344254	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	10	0	30	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GE	2702983	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	5	5	10	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GE	2639009	CS E MATERNIDADE NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	0	0	10	0	0	0	0	0	0
III	ARCOVERDE	GE	2551764	HOSPITAL REGIONAL RUI DE BARROS CORREIA	5	3	20	0	0	0	0	0	0
III	ARCOVERDE	GE	3369293	HOSPITAL MEMORIAL ARCOVERDE LTDA	2	0	6	0	0	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	226491	HOSPITAL GERAL EDUARDO CAMPOS	4	0	70	0	0	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	2348489	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	4	1	10	0	0	0	0	0	0
III	AFOGADOS DA INGAZEIRA	GE	2428385	HOSPITAL EMÍLIA CÂMARA	8	0	30	0	0	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GE	2356287	HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SÁ	6	2	20	0	0	0	0	0	0
IV	OURICURI	GE	2712040	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA	0	0	10	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430711	HOSPITAL DOM MALAM	5	5	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	9569723	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	0	0	5	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430118	NEUROCARDIO	0	0	15	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	7297394	UPAE DR EMANUEL ALÍRIO BRANDÃO PETROLINA	20	0	30	0	0	0	0	0	0
IV	JUAZEIRO	GE	2557509	PROMATRE	10	0	10	0	0	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GE	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	60	0	60	0	0	2	0	0	0
TOTAL					1101	109	1502	20	48	12	4	21	0

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA, DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validaDocs.cem> Código do documento: 195f699e-f3d4-43d0-8e75-dd09337457e5